



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 016/2020

PROTOCOLO Nº 062/2020-PROCESSO Nº 016/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 17/04/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 007 de 21/02/2020.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS: R\$.137.696,41 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

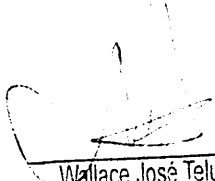
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 522 (R\$.93.568,84), 524 (R\$.11.246,00) e 526 (R\$.32.881,57).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO 007/2020

DE Valdemir Ribeiro Nardi
SETOR Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PARA Valdinei Aparecido de Oliveira
SETOR Gabinete do Prefeito
DATA 21/02/2020

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório

Solicito autorização para abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, serviços de serralheiro, equipamentos elétricos e madeira, para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos deste município.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº: 062	Hora: 11:00
Data: 13 / 04 / 2020	
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO

Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, serviços de serralheiro, equipamentos elétricos e madeira, para manutenção preventiva e corretiva, da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos deste município.

JUSTIFICATIVA

O Município de Congonhinhas, atualmente possui três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários, uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, atualmente a rede de abastecimento é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até suas residências, sendo necessário a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede, em algumas localidades será realizada a melhoria na captação e distribuição da água.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha do Detalhamento do Objeto Anexo I.

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega será realizada 05(cinco) dias uteis após a solicitação de entrega dos produtos e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020.

Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Nome (Equipe de Planejamento):	Nome (Fiscal do Contrato):
Valdemir Ribeiro Nardi	Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Nilton Santos Dallamuta	

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Barra	30	Aço CA 50 3/8 12 metros
02	Barra	20	Aço CA 50 5/16 12 metros
03	Barra	40	Aço CA 60 5,00MM 12 metros
04	Rolo	02	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros
05	Kilo	100	Arame galvanizado Liso 12
06	Kg	20	Arame Recoado 18
07	M3	60	Areia Lavada Media
08	Metros	200	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V
09	Metros	200	Cabo Flexível 10 mm
10	Metros	200	Cabo Flexível 6 mm
11	Unid	05	Caixa de Medição Padrão
12	Und	20	Caixa de Sobrepor 2x4
13	Saco	200	Cal Hidratada 20 kg
14	Saco	100	Cimento 50 kg
15	Unid	10	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"
16	Unid	10	Curva PVC Soldável 100 mm
17	Unid	10	Curva PVC Soldável 25 mm
18	Unid	10	Curva PVC Soldável 32 mm
19	Unid	10	Curva PVC Soldável 50 mm
20	Unid	10	Curva PVC Soldável 75 mm
21	Unid	05	Disjuntor 1 P 32 amperes
22	Unid	05	Disjuntor 1 P 50 amperes
23	Unid	05	Disjuntor 1P 60 amperes
24	Und	300	Elemento Vazado
25	Unid	10	Eletroduto PVC condulete ¾ 3 metros
26	Lata	10	Esmalte Sintético 18 litros
27	Unid	20	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros
28	Unid	10	Fita veda rosca 18mm x 25 mts
29	Galão	10	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

30	Und	10	Interruptor 1 tecla
31	M2	50	Laje Forro
32	M2	50	Laje Piso
33	Lata	05	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros
34	Und	05	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110
35	Unid	15	Luva PVC Soldavel 25 mm
36	Unid	15	Luva PVC Soldável 100 mm
37	Unid	15	Luva PVC Soldável 32 mm
38	Unid	15	Luva PVC Soldável 50 mm
39	Unid	15	Luva PVC Soldável 75 mm
40	Metros	1000	Mangueira diâmetro interno:1/2 pol, material: PVC
41	Metros	1000	Mangueira material: polietileno, bitola:3/4
42	Metros	50	Mangueira Corrugada
43	Und	100	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M
44	Und	30	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65
45	Und	30	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m
46	M3	40	Pedra Brita 1
47	Unid	5	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm
48	Unid	05	Poste de Concreto para entrada de serviços
49	Kg	10	Prego 17 x 21 com cabeça
50	Pacote/KG	10	Prego 17 x 27
51	Pacote 500 gramas	10	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.
52	Unid	04	Reservatório de Agua, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa
53	Lata	20	Solvente para Tinta 900 ml
54	Unid	04	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.
55	Unid	50	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44
56	Und	5000	Tijolo 6 furos
57	Und	2000	Tijolo Maciço
58	Und	10	Tomada Completa
59	Unid	30	Treliça H 12 com 6 metros



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

60	Barra	20	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:25 mm, comprimento:6 m,
61	Barra	20	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:75 mm, comprimento:6 m,
62	Barra	20	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:100 mm, comprimento:6 m
63	Barra	20	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:32 mm, comprimento:6 m
64	Barra	15	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:50 mm, comprimento:6 m
65	Unid	30	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas

LOTE II - MADEIRAMENTO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
66	Metros	50	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear
67	Unid	50	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada
68	Unid	50	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada
69	Unid	50	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m
70	Unid	30	Pontaletes de 1,00 mts

LOTE III – SERVIÇOS SERRALHERIA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
71	M2	300	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts
72	Unid	08	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.
73	Unid	08	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.

LOTE IV – EQUIPAMENTOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
74	Unid	04	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios
75	Unid	01	Bomba d' Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios
76	Unid	01	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água

Milton Santos Dallamuta
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO 071/2020

DE Valdemir Ribeiro Nardi
SETOR Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PARA Valdinei Aparecido de Oliveira
SETOR Gabinete do Prefeito
DATA 01/04/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (URGENTE)

Solicito autorização para abertura de procedimento licitatório com DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa para fornecimento de 1.000 metros de mangueira em polietileno $\frac{3}{4}$ x 2, para abastecimento de água no Crédito Fundiário da Fazenda Congonhinhas.



Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 060/20	Hora: 09:10
Data: 08 / 04 / 2020	
	
Assinatura	

08/04/20




Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de 1.000 metros de Mangueira $\frac{3}{4}$ x 2, para abastecimento de água no Crédito Fundiário da Fazenda Congonhinhas.

JUSTIFICATIVA

A aquisição da mangueira $\frac{3}{4}$ para instalação provisória de uma rede de abastecimento de água no Crédito fundiário da Fazenda Congonhinhas, é de extrema necessidade, pois devido a estiagem dos últimos meses, as famílias daquela localidade não têm água potável em suas residências, para as necessidades do dia a dia, nem mesmo para manter a higiene pessoal.

Os lotes eram abastecidos por mina de água dos próprios lotes, mas devido a escassez de chuvas dos últimos meses, não está sendo suficiente para recuperação dessas minas, ocasionando um estado de "calamidade" para essas famílias, por não terem condições mínimas como meio de sobrevivência.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	Mangueira em Polietileno $\frac{3}{4}$ x 2	Metros	1000

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 horas após a solicitação de entrega dos produtos e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Nome (Equipe de Planejamento): Valdemir Ribeiro Nardi

FISCAL DO CONTRATO:

Será designada para fiscal do presente contrato a servidora DELCI FERREIRA DE MORAES Agente Administrativo. MAT: 1555 - CPF: 032.388.689-26 - RG: 6326291-9 D.Exp.: 04/10/1991 - SSP/PR - Endereço: Rua Manoel Antônio de Paiva, 43, Centro

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 075/2020

Congonhinhas, 14 de Abril de 2.020

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Samuel Lemos Goes
Seção: Setor de Compras

Referência: Resposta Memorando nº 042/2020

Venho através do presente, em resposta ao Memorando nº 042/2020, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

11- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Divisão de Saneamento

Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Lote 01 – Material de construção R\$ 89.851,14 (Oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

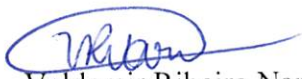
Lote 02 – Madeiramento R\$ 2.511,90 (Dois mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Lote 03 – Prestação de serviço de serralheria R\$11.246,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e seis reais)

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

Lote 04 – Equipamentos R\$ 32.881,57 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)


Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em/...../.....

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 056/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: SETOR DE COMPRAS

PARA: Valdemir Ribeiro Nardi

SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DATA: 17/04/2020

Referência: INFORMAÇÃO.

Venho por meio deste solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando N°071/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Total R\$
01	Mangueira em Polietileno ¾ x 2	Metros	1000	1.070,00

OBS: por favor referenciar o objeto na resposta ao memorando e encaminhar o mesmo via e-mail, segue o e-mail: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

Handwritten notes and signatures:
15/10/19
[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 077/2020

Congonhinhas, 17 de Abril de 2.020

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção Setor de Compras

Referência: Resposta Memorando nº 056/2020

Venho através do presente, em resposta ao Memorando nº 056/2020, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

11- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Divisão de Saneamento

Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

R\$ 1.070,00 (Mil e setenta reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em 17/04/2020

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 37,38	R\$ 35,02	R\$ 32,50

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/8 POL FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL. 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00224

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para serem utilizados pelos AISAN (Agentes Indígenas de Saneamento) nos serviços preventivos e corretivos dos SAA (Sistemas de Abastecimento de Água), Polos Bases e UBSI s (Unidades Básicas de Saúde Indígena) do DSEI-PE.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$32,50

Valor Unitário do Item: R\$ 32,50

Código do CATMAT: 270736

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/8 POL.

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 3/8 POL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 13/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BARRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04246291000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257047 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PERNAMBUCO

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 18,78	R\$ 19,69	R\$ 4,71

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:5/16 POL FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL. 2019

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00113/2019

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento. (adesivo, anel, argamassa e outros).

Quantidade Ofertada: 4.350

Valor Proposto Unitário: R\$7,26

Valor Unitário do Item: R\$ 4,71

Código do CATMAT: 251607

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:5/16 POL

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 31/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 26392294000138

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,45	R\$ 5,74	R\$ 4,07

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60, DIÂMETRO:5,00 MM	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2018
Número do Item: 00242
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção Predial para atender as necessidades do Campus Dois Irmãos (sede), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$4,08
Valor Unitário do Item: R\$ 4,07
Código do CATMAT: 232763
Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-60, DIÂMETRO:5,00 MM
Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 5,00 MM
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SINOBRAS
Data do Resultado: 22/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 70097282000172
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 137,96 R\$ 126,85 R\$ 0,52

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 1 a 15

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:14 BWG, COMPRIMENTO:250 M, PESO:15,50 KG, DIÂMETRO:2 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO

ARAME FARPADO 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de consumo e manutenção. Mourão de concreto e arame farpado, etc para atender Almox da Proinfra-Pró-reitoria de Infraestrutura da UFJF.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,52

Código do CATMAT: 217666

Descrição do Item: ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:14 BWG, COMPRIMENTO:250 M, PESO:15,50 KG, DIÂMETRO:2 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO

Descrição Complementar: ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 15,50 KG, DIÂMETRO 2 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RODEIO BELGO

Data do Resultado: 05/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF 180.920.396-15

CNPJ/CPF: 23762933000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 12 BWG (ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 K G/M) (SINAPE SE - 342)

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ARAME GALVANIZADO 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil para o 28º BC.

Quantidade Ofertada: 30.200

Valor Proposto Unitário: R\$13,00

Valor Unitário do Item: R\$ 9,00

Código do CATMAT: 15903

Descrição do Item: ARAME GALVANIZADO, ARAME GALVANIZADO

Descrição Complementar: ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 12 BWG (ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 K G/M) (SINAPE SE - 342)

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BELGO

Data do Resultado: 25/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

CNPJ/CPF: 04211300000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI

Descrição Complementar

ARAME AÇO RECOZIDO N 18.

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ARAME AÇO RECOZIDO 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo em prol do 28º GAC, alinhada ao objetivo estratégico nº 2 (Aprimorar efetividade administrativa E27 Preservação do aquartelamento).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11,80

Código do CATMAT: 45420

Descrição do Item: ARAME AÇO RECOZIDO, ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI

Descrição Complementar: ARAME AÇO RECOZIDO N 18.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TIMACO

Data do Resultado: 13/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 83669614000198

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 104,06	R\$ 100,69	R\$ 68,71

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA	AREIA	PR	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2018

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para construção em geral.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 68,71

Código do CATMAT: 216954

Descrição do Item: AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ROGALSKI

Data do Resultado: 28/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIELA TENFEN

CNPJ/CPF: 26290918000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)UF Ano da
Compra

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CABO ELÉTRICO
FLEXÍVEL

PR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2018

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de elétrica e hidráulica para o 5º RCC e 11ª Bia AAAe AP.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$10,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,72

Código do CATMAT: 282278

Descrição do Item: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, TIPO:ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INDUSFLEX

Data do Resultado: 07/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 20240470000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

21
/

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 248,36 R\$ 286,08 R\$ 3,50

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM², BITOLA CONDUTOR:10 MM², QUANTIDADE FIOS:1

CABO ELÉTRICO
FLEXÍVEL 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Possível aquisição da materiais para suprir as demandas da Coordenação de Manutenção, Segurança e Transporte, sendo a correção e prevenção da parte hidráulica e elétrica do Campus Campina Grande - IFPB.

Quantidade Ofertada: 4.420

Valor Proposto Unitário: R\$4,89

Valor Unitário do Item: R\$ 3,50

Código do CATMAT: 239156

Descrição do Item: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM², BITOLA CONDUTOR:10 MM², QUANTIDADE FIOS:1

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM², BITOLA CONDUTOR 10 MM², QUANTIDADE FIOS 1

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTCON

Data do Resultado: 29/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 70097282000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 105,03	R\$ 154,00	R\$ 1,96

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)Ano da
Compra

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA:PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, REFERÊNCIA:CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA:6 MM2

CABO ELÉTRICO
FLEXÍVEL

2019, 2020

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00043/2019

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para os serviços de elétrica eletrônica.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$2,88

Valor Unitário do Item: R\$ 1,96

Código do CATMAT: 408492

Descrição do Item: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA:PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, REFERÊNCIA:CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA:6 MM2

Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, REFERÊNCIA CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, BITOLA 6 MM2

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INDUSFLEX

Data do Resultado: 31/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KRIMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 19571002000169

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Relatório gerado dia: 21/02/2020 às 08:07

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 387,12	R\$ 99,50	R\$ 26,48

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM,
PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR
E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO

CAIXA MEDIÇÃO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para perfuração e instalação de poços.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 29,24

Valor Unitário do Item: R\$ 26,48

Código do CATMAT: 440976

Descrição do Item: CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM,
PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO
MEDIDOR: MONOFÁSICO

Descrição Complementar: CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 200 MM,
PROFUNDIDADE 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO
MEDIDOR MONOFÁSICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INPLAST

Data do Resultado: 29/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KILDARY ARAUJO DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 00216155000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 18,63	R\$ 7,11	R\$ 1,90

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:EMBUTIR, COMPRIMENTO:4 POL,
LARGURA:2 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CAIXA PASSAGEM 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00226

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de pintura, material de construção, material elétrico e hidráulico para atender as necessidades da semed, escolas, unidades e espaços municipais de educação infantil (umei e emei), da rede municipal de ensino.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$1,90

Valor Unitário do Item: R\$ 1,90

Código do CATMAT: 313757

Descrição do Item: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:EMBUTIR, COMPRIMENTO:4 POL, LARGURA:2 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição Complementar: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FAME

Data do Resultado: 06/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F V PEREIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 07494968000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GES.,ORÇ. E FIN.-PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,42	R\$ 8,97	R\$ 6,30

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
CAL HIDRATADA	CAL HIDRATADA	PR	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de pintura para as viaturas sobre rodas, sobre lagartas e para as instalações prediais do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

Quantidade Ofertada: 2.980

Valor Proposto Unitário: R\$8,94

Valor Unitário do Item: R\$ 6,30

Código do CATMAT: 44776

Descrição do Item: CAL HIDRATADA, CAL HIDRATADA

Descrição Complementar: CAL HIDRATADA, NOME CAL HIDRATADA

Unidade de Fornecimento: SACO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ITABRANCA

Data do Resultado: 26/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 11615673000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,95	R\$ 27,68	R\$ 0,39

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II - E 32 CIMENTO PORTLAND PR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00138/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cimento tipo Portland CP II-32 e de Cimento Portland CP V-ARI, destinados para atendimento às necessidades das Unidades Administrativas do Município.

Quantidade Ofertada: 56.250

Valor Proposto Unitário: R\$0,46

Valor Unitário do Item: R\$ 0,39

Código do CATMAT: 327367

Descrição do Item: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II - E 32

Descrição Complementar: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- E 32

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAUE

Data do Resultado: 17/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 11615673000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,43	R\$ 1,06	R\$ 0,31

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90"
CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:3/4"

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Materiais para manutenção civil

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$3,96

Valor Unitário do Item: R\$ 0,31

Código do CATMAT: 253293

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90" CURTA,
TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:3/4"

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90"
CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 3/4"

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KRONA

Data do Resultado: 14/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARTA LUCIA NOGUEIRA - 523.137.276-53

CNPJ/CPF: 03450395000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 11,79	R\$ 12,58	R\$ 5

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° CURTA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM

Ano da Compra

2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2019

Número do Item: 00124

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais civil, hidráulico, marcenaria, serralheria e pintura para a manutenção predial das instalações do HUB, referente ao pregão 021/2019

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$2.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 17,80

Código do CATMAT: 236995

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KRONA

Data do Resultado: 08/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA

CNPJ/CPF: 21875005000138

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,28	R\$ 2,06	R\$ 0,21

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2019

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais básicos de manutenção predial, hidráulica e hidrossanitária, por parte da unidade gestora designada Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), para atender as atividades de manutenção predial da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (CMA/SAEN), no âmbito de atividades da UFF no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas internas.

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,21

Código do CATMAT: 374260

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTILIT

Data do Resultado: 18/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,87 R\$ 3,17 R\$ 0,88

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90°\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2019

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$8,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,88

Código do CATMAT: 247902

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTELEV

Data do Resultado: 10/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ/CPF: 17878280000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 6,17 R\$ 5,97 R\$ 0,61

Quantidade total de registros: 42
Registros apresentados: 1 a 42

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90",
TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50
MM

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis e Elétricos.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$10,89

Valor Unitário do Item: R\$ 0,61

Código do CATMAT: 237366

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90", TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90",
TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KRONA

Data do Resultado: 18/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI

CNPJ/CPF: 32796968000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,16	R\$ 5,04	R\$ 1,25

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90" CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:75 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00137

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda das Secretarias do Município de Maetinga.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: R\$1,70

Valor Unitário do Item: R\$ 1,25

Código do CATMAT: 236994

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90" CURTA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:75 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90" CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: X

Data do Resultado: 30/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREMITA LIMA SANTOS PEREIRA

CNPJ/CPF: 02901156000179

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,88	R\$ 5,61	R\$ 4,30

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:32 A, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2018

Número do Item: 00163

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis para atender às necessidades do 40º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$9,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4,30

Código do CATMAT: 337857

Descrição do Item: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:32 A, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C

Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FAME

Data do Resultado: 25/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOBRE LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 63454987000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 26,32	R\$ 21,35	R\$ 16,50

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:50 A, NÚMERO DE FASES:BIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2019, 2020

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00264

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e edificações administrativas pertencentes ao acervo patrimonial da Base Naval de Aratu.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$60,00

Valor Unitário do Item: R\$ 16,50

Código do CATMAT: 337887

Descrição do Item: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:50 A, NÚMERO DE FASES:BIFÁSICO, REFERÊNCIA:SISTEMA N, CURVA DE DISPARO:C

Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SOPRANO

Data do Resultado: 17/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VANILSON SILVA SANTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28688738000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 15,88	R\$ 15,88	R\$ 15,88

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL: 60 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE: 40°C, TENSÃO NOMINAL: 600 V, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: HHED63B060 (SETRON SERIES CAT.)

DISJUNTOR BAIXA
TENSÃO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00146/2018

Número do Item: 00066

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas.

Quantidade Ofertada: 130

Valor Proposto Unitário: R\$82,49

Valor Unitário do Item: R\$ 15,88

Código do CATMAT: 339756

Descrição do Item: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL: 60 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE: 40°C, TENSÃO NOMINAL: 600 V, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: HHED63B060 (SETRON SERIES CAT.)

Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL 60 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE: 40°C, TENSÃO NOMINAL 600 V, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: HHED63B060 (SETRON SERIES CAT.)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LUKMA

Data do Resultado: 30/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 30945249000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 46,95	R\$ 46,95	R\$ 18,90

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ELEMENTO VASADO, ELEMENTO VASADO	ELEMENTO VASADO	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019
Número do Item: 00083
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e entrega de materiais de construção.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R\$18,90
Valor Unitário do Item: R\$ 18,90
Código do CATMAT: 11509
Descrição do Item: ELEMENTO VASADO, ELEMENTO VASADO
Descrição Complementar: ELEMENTO VASADO CONCRETO 50 X 50 X 7CM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARCOL
Data do Resultado: 04/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AROEIRA CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ/CPF: 03641472000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,26	R\$ 4,63	R\$ 0,88

Quantidade total de registros: 48
Registros apresentados: 1 a 48

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA ELETRODUTO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00183

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos.

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: R\$1,01

Valor Unitário do Item: R\$ 0,88

Código do CATMAT: 242120

Descrição do Item: ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA

Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NORTPLAST

Data do Resultado: 16/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI

CNPJ/CPF: 32969749000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 61,14	R\$ 61,14	R\$ 61,14

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
LATA 18,00 L	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material de pintura para atendimento das necessidades da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro e Organizações Militares sediadas no Complexo Naval de Abastecimento.

Quantidade Ofertada: 131

Valor Proposto Unitário: R\$120,55

Valor Unitário do Item: R\$ 61,14

Código do CATMAT: 291611

Descrição do Item: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA

Descrição Complementar: TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FÊNIX

Data do Resultado: 13/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 32765383000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771100 - BASE DE ABASTEC. DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 5,77 R\$ 3,73 R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 134
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM FITA ISOLANTE ELÉTRICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material ELÉTRICO, HIDRÁULICO e FERRAMENTAS em benefício do 1º Batalhão de Comunicações e do Posto Médico da guarnição de Santo Ângelo.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: R\$8,28
Valor Unitário do Item: R\$ 0,90
Código do CATMAT: 321184
Descrição do Item: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM
Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEC-TRONIC
Data do Resultado: 08/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 25329901000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,34 R\$ 2,57 R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 71
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM,
ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS
TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A

FITA VEDA ROSCA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00114/2019

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de Construção Civil Geral

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,90

Código do CATMAT: 225708

Descrição do Item: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:18 MM,
ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC
T-27730-A

Descrição Complementar: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM,
ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC
T-27730-A

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: POLYFITA

Data do Resultado: 21/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 01138381000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 172,16	R\$ 162,00	R\$ 92

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
LATA 18,00 L	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:BASE ACRÍLICA, DENSIDADE:1,2 KG/L, FUNÇÃO:VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO:2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR:BRANCA, TIPO:FLEXÍVEL	2019, 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2019

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), para atender demandas da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 92

Valor Proposto Unitário: R\$244,29

Valor Unitário do Item: R\$ 155,00

Código do CATMAT: 260946

Descrição do Item: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:BASE ACRÍLICA, DENSIDADE:1,2 KG/L, FUNÇÃO:VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO:2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR:BRANCA, TIPO:FLEXÍVEL.

Descrição Complementar: IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS E M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO 2 KG/M SEM TELA E 2,5 KG/M COM TELA, COR BRANCA, TIPO FLEXÍVEL.

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPERMAX

Data do Resultado: 02/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10973149000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Órgão: DISTRITO FEDERAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,44	R\$ 3,15	R\$ 2,30

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, COR:BRANCA, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES,
POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, CORRENTE NOMINAL:10 A, POTÊNCIA NOMINAL:250 W

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

INTERRUPTOR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2019

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários à manutenção elétrica predial de todos os prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$11,81

Valor Unitário do Item: R\$ 2,30

Código do CATMAT: 424918

Descrição do Item: INTERRUPTOR, TIPO:SIMPLES, COR:BRANCA, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, CORRENTE NOMINAL:10 A, POTÊNCIA NOMINAL:250 W

Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, COR BRANCA, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL 10 A, POTÊNCIA NOMINAL 250 W

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RADIAL

Data do Resultado: 04/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JARDEL J VIEIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 05556839000124

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 39,33	R\$ 41,80	R\$ 1,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2019

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção Predial.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$75,00

Valor Unitário do Item: R\$ 74,70

Código do CATMAT: 269019

Descrição do Item: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H 8, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: S/M

Data do Resultado: 26/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSWALDO ANDRADE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 05832911000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 135,30	R\$ 202,63	R\$ 0,63

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Ano da Compra

2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00224/2019

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (abrigo em concreto para hidrômetro, aduelas, blocos, dentre outros).

Quantidade Ofertada: 57

Valor Proposto Unitário: R\$206,68

Valor Unitário do Item: R\$ 202,63

Código do CATMAT: 319878

Descrição do Item: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES:TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, COMPONENTES TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/LAJOTA TIPO H16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: P3I

Data do Resultado: 13/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO TELAS COMERCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 00569582000121

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 139,96 R\$ 114,50 R\$ 36,56

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 4 a 4

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
LATA 18,00 L	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, RENDIMENTO:30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO	2019, 2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2019

Número do Item: 00125

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis visando atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/10.

Quantidade Ofertada: 350

Valor Proposto Unitário: R\$367,33

Valor Unitário do Item: R\$ 79,11

Código do CATMAT: 243586

Descrição do Item: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, RENDIMENTO:30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO

Descrição Complementar: TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, RENDIMENTO 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO

Unidade de Fornecimento: LATA 18,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SBRAS

Data do Resultado: 31/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA

CNPJ/CPF: 73261133000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 37,24	R\$ 39,00	R\$ 6,19

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

LUMINÁRIA, TIPO: CALHA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO: PINTURA EM EPÓXI, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 20 W, COMPONENTES: REATOR PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS

2019, 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2019

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Elétrico, Hidráulico e Refrigeração para a Universidade Federal do Pará

Quantidade Ofertada: 750

Valor Proposto Unitário: R\$29,66

Valor Unitário do Item: R\$ 11,07

Código do CATMAT: 428681

Descrição do Item: LUMINÁRIA, TIPO: CALHA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO: PINTURA EM EPÓXI, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 20 W, COMPONENTES: REATOR PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS

Descrição Complementar: LUMINÁRIA, TIPO CALHA, MATERIAL CORPO CHAPA DE AÇO, FORMATO TUBULAR, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO PINTURA EM EPÓXI, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 20 W, COMPONENTES REATOR PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SKY

Data do Resultado: 24/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA

CNPJ/CPF: 04510069000116

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,74	R\$ 0,30	R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 49
Registros apresentados: 1 a 49

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hidráulico para Manutenção de Instalações

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$0,54

Valor Unitário do Item: R\$ 0,20

Código do CATMAT: 242790

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO
FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTLEV

Data do Resultado: 30/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEPOSITO FELICIO LTDA

CNPJ/CPF: 05222570000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,88	R\$ 2,97	R\$ 1,81

Quantidade total de registros: 38

Registros apresentados: 1 a 38

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:LUVA SIMPLES, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:100 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00117

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Quantidade Ofertada: 330

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,81

Código do CATMAT: 353504

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC, TIPO:LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:100 MMDescrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,
APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT

Data do Resultado: 16/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1,89

R\$ 0,96

R\$ 0,55

Quantidade total de registros: 48

Registros apresentados: 1 a 48

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2019

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico a ser utilizado na manutenção das instalações do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$0,56

Valor Unitário do Item: R\$ 0,55

Código do CATMAT: 242876

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:32 MMDescrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO
FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTLEV

Data do Resultado: 23/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOSCO PEREIRA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 05543347000285

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,04	R\$ 1,73	R\$ 0,94

Quantidade total de registros: 62
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2019

Número do Item: 00141

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Quantidade Ofertada: 533

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,94

Código do CATMAT: 247695

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO
FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTILIT

Data do Resultado: 13/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - 3ª DIVISAO DE EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,68	R\$ 6,83	R\$ 1,73

Quantidade total de registros: 28
Registros apresentados: 1 a 28

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CONEXÃO HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2018

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais utilizados em serviços de manutenção da Organização Militar (hidrossanitário, louças, metais e acessórios para instalação, material de carpintaria).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,73

Código do CATMAT: 245143

Descrição do Item: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO
FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:75 MM

Descrição Complementar: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO
FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TUBOZAN

Data do Resultado: 12/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 29843035000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 315,57	R\$ 244,94	R\$ 144

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:PVC,
APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:PRETA, TIPO:LISA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

MANGUEIRA HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00845

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial (GERAL, HIDRÁULICO e ELÉTRICO) do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$144,00

Valor Unitário do Item: R\$ 144,00

Código do CATMAT: 297807

Descrição do Item: MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:PVC,
APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:PRETA, TIPO:LISA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM

Descrição Complementar: MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POL, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO
IRRIGAÇÃO, COR PRETA, TIPO LISA, ESPESSURA PAREDE 2,4 MM

Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AFA

Data do Resultado: 11/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 21793208000185

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 101,20	R\$ 122,85	R\$ 0,77

Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO,
COR:PRETA, BITOLA:3/4 POL

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

MANGUEIRA HIDRÁULICA 2019, 2020

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de irrigação pela Embrapa/CNPMPF.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,77

Código do CATMAT: 323366

Descrição do Item: MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, COR:PRETA,
BITOLA:3/4 POL

Descrição Complementar: MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR
PRETA, BITOLA 3/4 POL

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IMPEBRAS

Data do Resultado: 26/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135014 - EMBRAPA/CNPMPF

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CONDUITE CORRUGADO 3/4. COR CINZA CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL. 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de material elétrico eletrônico (26)

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,20

Código do CATMAT: 20818

Descrição do Item: CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO

Descrição Complementar: CONDUITE CORRUGADO 3/4. COR CINZA

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 28/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLASIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04550248000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 49,47	R\$ 43,99	R\$ 38,50

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

MOURÃO CONCRETO\, APLICAÇÃO:CERCA TELA\, COMPRIMENTO TOTAL:3,00 M\,
COMPRIMENTO FORA SOLO:2,50 M\, CARGA ÚTIL:100 KG\, CARGA RUPTURA:150 KG\,
PESO:42 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA INCLINADA COM 50 CM

MOURÃO CONCRETO 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2018

Número do Item: 00229

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de materiais de Construção diversos destinados às obras da BR-307, e á perfuração/manutenção de poços artesianos.

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$53,30

Valor Unitário do Item: R\$ 38,50

Código do CATMAT: 249186

Descrição do Item: MOURÃO CONCRETO, APLICAÇÃO:CERCA TELA, COMPRIMENTO TOTAL:3,00 M, COMPRIMENTO FORA SOLO:2,50 M, CARGA ÚTIL:100 KG, CARGA RUPTURA:150 KG, PESO:42 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA INCLINADA COM 50 CM

Descrição Complementar: MOURÃO CONCRETO, APLICAÇÃO CERCA TELA, COMPRIMENTO TOTAL 3,00 M, COMPRIMENTO FORA SOLO 2,50 M, CARGA ÚTIL 100 KG, CARGA RUPTURA 150 KG, PESO 42 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA INCLINADA COM 50 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AMAZÔNIA

Data do Resultado: 30/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S. Y. L. LOUREIRO

CNPJ/CPF: 10258425000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 34,74	R\$ 34,74	R\$ 34,74

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO:QUADRADA, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL:2\,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARMADO, REFORÇADO, C/ GRAVATA, 24 FUROS, BASE 15 X

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2018

Número do Item: 00195

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$34,74

Valor Unitário do Item: R\$ 34,74

Código do CATMAT: 296274

Descrição do Item: MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO:QUADRADA, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL:2,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARMADO, REFORÇADO, C/ GRAVATA, 24 FUROS, BASE 15 X

Descrição Complementar: MOURÃO CONCRETO, TIPO SEÇÃO QUADRADA, APLICAÇÃO CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL 2,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARMADO, REFORÇADO, C/ GRAVATA, 24 FUROS, BASE 15 X

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINICIUS MOURÃO

Data do Resultado: 31/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MIQUEIAS SILVA DE ALMEIDA CONTABILIDADE

CNPJ/CPF: 28608363000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

57
J

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

MOURÃO DE CONCRETO, RETO, 2,5 METROS DE CUMPRIMENTO DE 12CM X 12CM MOURÃO CONCRETO 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2018

Número do Item: 00497

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente, a fim de atender à demanda do Setor de Material (Almoxarifado) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva. Pregão SRP 23/2018.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$65,00

Valor Unitário do Item: R\$ 37,00

Código do CATMAT: 43826

Descrição do Item: MOURÃO CONCRETO, MOURAO DE CONCRETO PARA ESTAIAMENTO

Descrição Complementar: MOURÃO DE CONCRETO, RETO, 2,5 METROS DE CUMPRIMENTO DE 12CM X 12CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GALVÃO

Data do Resultado: 26/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J GALVAO DA SILVA EIRELI

CNPJ/CPF: 04336412000158

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 86,39	R\$ 80,99	R\$ 67,38

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1 BRITA

PR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2018

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para construção em geral.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$80,00

Valor Unitário do Item: R\$ 67,38

Código do CATMAT: 216957

Descrição do Item: BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1

Descrição Complementar: BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PEDRA

Data do Resultado: 28/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BUSNELLO E QUEIROZ LTDA

CNPJ/CPF: 08833557000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PORTA METALICA PRE - FABRICADA, METALICA PRE - FABRICADA	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, LADO DIREITO 210 X 80 CM	PORTA METALICA PRE - FABRICADA	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Aquisição de materiais para a estruturação dos banheiros do mezanino da sede da Reitoria do Ifes.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 430,00
Código do CATMAT: 12254
Descrição do Item: PORTA METALICA PRE - FABRICADA, PORTA METALICA PRE - FABRICADA
Descrição Complementar: PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, LADO DIREITO 210 X 80 CM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: LIDER
Data do Resultado: 08/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRO LIFE COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03382174000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 714,49	R\$ 674,00	R\$ 399,95

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

POSTE CONCRETO, POSTE DE CONCRETO
PARA LINHA DE DISTRIBU

Descrição Complementar

POSTE CONCRETO, NOME POSTE DE
CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

POSTE CONCRETO 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00226

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos.

Quantidade Ofertada: 1.300

Valor Proposto Unitário: R\$536,84

Valor Unitário do Item: R\$ 399,95

Código do CATMAT: 12424

Descrição do Item: POSTE CONCRETO, POSTE DE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU

Descrição Complementar: POSTE CONCRETO, NOME POSTE DE CONCRETO PARA LINHA DE DISTRIBU

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PREMOL

Data do Resultado: 16/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TR2 - ELETRICA E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 29918334000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO
PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

PREGO COM CABEÇA PR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00117

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$15,67

Valor Unitário do Item: R\$ 10,00

Código do CATMAT: 333252

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM,
BITOLA:17 X 21Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA
COMUM, BITOLA 17 X 21

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SANTA LUZIA

Data do Resultado: 15/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 17515864000149

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,12	R\$ 9,12	R\$ 8,19

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	PREGO	2019, 2020

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00005/2018

Número do Item: 00300

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, em proveito do 19º Grupo de Artilharia de Campanha e UG Participantes.

Quantidade Ofertada: 1.700

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 8,19

Código do CATMAT: 150512

Descrição do Item: PREGO, PREGO

Descrição Complementar: PREGO 17 X 27 COM CABEÇA

Unidade de Fornecimento: KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCELOR MITTAL

Data do Resultado: 21/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENRIQUE BRAYAN CAVALINI

CNPJ/CPF: 31162874000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,49	R\$ 9,49	R\$ 9,49

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PREGO PARA TELHA DE FIBRA DE CARBONO, COM ARRUELA DE PLÁSTICO E BORRACHA, BITO LA 18 X 27

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PREGO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00218

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção.

Quantidade Ofertada: 655

Valor Proposto Unitário: R\$17,82

Valor Unitário do Item: R\$ 9,49

Código do CATMAT: 150512

Descrição do Item: PREGO, PREGO

Descrição Complementar: PREGO PARA TELHA DE FIBRA DE CARBONO, COM ARRUELA DE PLÁSTICO E BORRACHA, BITO LA 18 X 27

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 03/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J N DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 27674931000121

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
3.783,45	3.994,19	3.256,17

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA D

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de manutenção de bens- hidráulico

Quantidade Ofertada: 44

Valor Proposto Unitário: R\$4.615,41

Valor Unitário do Item: R\$ 3.256,17

Código do CATMAT: 441747

Descrição do Item: CAIXA D

Descrição Complementar: CAIXA D

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTLEV

Data do Resultado: 07/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10921911000709

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - 3ª DIVISAO DE EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 207,23	R\$ 46,15	R\$ 2,80

Quantidade total de registros: 393
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
SOLVENTE 2019

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00128
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de materiais necessários às manutenções dos meios operativos subordinados ao Com6ºDN.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R\$13,20
Valor Unitário do Item: R\$ 2,80
Código do CATMAT: 259735
Descrição do Item: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA
Descrição Complementar: SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 900,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ITAQUA
Data do Resultado: 12/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 09043182000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
2.631,18	2.610,00	2.053,95

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA D

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00249

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de materiais de construção

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: R\$3.020,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.053,95

Código do CATMAT: 357603

Descrição do Item: CAIXA D

Descrição Complementar: CAIXA D

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BAKOF

Data do Resultado: 30/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAKOF PLASTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 91967067000155

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 52,25	R\$ 52,25	R\$ 52,25

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

TELHA AMIANTO, ONDULADA DE 6MM DE CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA NA COR CINZA,
MEDIDA DO 2,44 X 1,10

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TELHA AMIANTO 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material manutenção e reforma: 01-Telha ondulada de 6mm de cimento; 02- A Manta asfáltica; 01- Eco Primer; 02- Zarcão; 01- Thinner; 02- Removedor de Ferrugem; 05- Rolos de LÂ de 9 CM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 52,25

Código do CATMAT: 11991

Descrição do Item: TELHA AMIANTO, TELHA - CIMENTO AMIANTO

Descrição Complementar: TELHA AMIANTO, ONDULADA DE 6MM DE CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA NA COR CINZA,
MEDIDA DO 2,44 X 1,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BRASILIT

Data do Resultado: 09/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PSA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 61803532000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Órgão Superior: MINISTERIO DA CULTURA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 128,42	R\$ 0,51	R\$ 0,29

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 1 a 15

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. TIJOLO

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão de material de construção de bens e imóveis.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,69

Valor Unitário do Item: R\$ 0,29

Código do CATMAT: 271931

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 6 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCO IRIS

Data do Resultado: 31/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MADECOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO CORTELINI LTDA

CNPJ/CPF: 93980605000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,55	R\$ 0,50	R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:MACIÇO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA:5 CM, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

TIJOLO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2018

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de manutenção de bens imóveis.

Quantidade Ofertada: 32.500

Valor Proposto Unitário: R\$0,27

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 246732

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:MACIÇO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA:5 CM, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 9 CM, ESPESSURA 5 CM, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CERAMICA JM

Data do Resultado: 03/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSIMERE FERMINO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10808638000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,14	R\$ 4,14	R\$ 2,52

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 1 a 23

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM) Ano da
Compra

TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V,
NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS
TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR

TOMADA 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2018

Número do Item: 00232

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 6.620

Valor Proposto Unitário: R\$7,44

Valor Unitário do Item: R\$ 2,52

Código do CATMAT: 424893

Descrição do Item: TOMADA, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA:EM BUTIR

Descrição Complementar: TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WALMA

Data do Resultado: 06/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 13464349000126

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 73

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TRELIÇA DE 12 CM	ESTRUTURA METÁLICA	2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e hidráulico para atender ao setor produtivo e demais demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 73,00

Código do CATMAT: 124346

Descrição do Item: ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METALICA - EDIFICIO / RESIDENC

Descrição Complementar: TRELIÇA DE 12 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIVERSAS

Data do Resultado: 22/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF: 14088810000156

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 12,42	R\$ 11,35	R\$ 1,57

Quantidade total de registros: 69
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

TUBO PVC SOLDÁVEL. 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2019

Número do Item: 00262

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de saneamento (tubos, conexões, registros e materiais diversos), para manutenção, reparos e extensões nos Sistemas de Abastecimento de Água e Redes de Distribuição de Água existentes nas áreas indígenas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul (DSEI-ISUL), conforme especificações e quantidades discriminadas.

Quantidade Ofertada: 2.400

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,57

Código do CATMAT: 214731

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTUBOS

Data do Resultado: 23/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JAISON CLEBER SILVEIRA

CNPJ/CPF: 20496317000178

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257053 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - INTERIOR SUL

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 35,85	R\$ 37,83	R\$ 28,94

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TUBO PVC SOLDÁVEL 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00208

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico para manutenção de bens moveis e instalações

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$44,57

Valor Unitário do Item: R\$ 28,94

Código do CATMAT: 214753

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 3,30 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MG BRASIL

Data do Resultado: 24/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 08528006000148

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 45,00	R\$ 41,84	R\$ 17,34

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 1 a 17

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TUBO PVC SOLDÁVEL 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2018

Número do Item: 00330

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Construção.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$291,75

Valor Unitário do Item: R\$ 17,34

Código do CATMAT: 233164

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VALEPLAST

Data do Resultado: 24/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIDAS EIRELI

CNPJ/CPF: 20483193000196

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 21,14	R\$ 21,30	R\$ 0,89

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 0

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:32 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:2,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TUBO PVC SOLDÁVEL 2019, 2020

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 40,34	R\$ 41,99	R\$ 5,21

Quantidade total de registros: 63
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

TUBO PVC SOLDÁVEL 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00143

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais, ferramentas e instrumentos

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 5,21

Código do CATMAT: 214734

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IDEAL

Data do Resultado: 24/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 29805880000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 18,90 R\$ 9,77 R\$ 1,23

Quantidade total de registros: 58
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:FRASCO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de hidráulica e hidrossanitários, para manutenção e/ou execução de novos serviços nas redes hidráulica e sanitária.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R\$4,00
Valor Unitário do Item: R\$ 1,23
Código do CATMAT: 265158
Descrição do Item: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:FRASCO
Descrição Complementar: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 17,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLYTUBES
Data do Resultado: 30/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 01631853000194
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,9993

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS			
Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CAIBRO, CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO	CAIBRO 5 X 5 CAMBARA - METRO LINEAR.	CAIBRO	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2019
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de material para manutenção em bens imóveis.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 8,00
Código do CATMAT: 139416
Descrição do Item: CAIBRO, CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO
Descrição Complementar: CAIBRO 5 X 5 CAMBARA - METRO LINEAR.
Unidade de Fornecimento: METRO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CAMBARA
Data do Resultado: 14/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 27840547000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 75,04	R\$ 40,00	R\$ 1,20

Quantidade total de registros: 326
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
TÁBUA MADEIRA 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019
Número do Item: 00142
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e entrega de materiais de construção.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R\$1,23
Valor Unitário do Item: R\$ 1,20
Código do CATMAT: 51268
Descrição do Item: TÁBUA MADEIRA, TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA
Descrição Complementar: TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVAL ENTE DA REGIÃO
Unidade de Fornecimento: METRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NORT MADEIRA
Data do Resultado: 04/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANAUA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10462379000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA PINHO, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 3MT, LARGUR A 15CM, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

TÁBUA MADEIRA 2019, 2020

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 12802/2019

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Material para Construção.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,20

Código do CATMAT: 51268

Descrição do Item: TÁBUA MADEIRA, TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA

Descrição Complementar: MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA PINHO, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 3MT, LARGUR A 15CM, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO APARELHADA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NT

Data do Resultado: 25/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 00837378000144

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113210 - SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,60

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

SARRAFO, MATERIAL:CAMBARÁ, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:4 M, ESPESSURA:2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

SARRAFO

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, para à Subprefeitura Cidade Ademar SUB-AD, cujas características, especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento encontram-se descritas no ANEXO I do EDITAL

Quantidade Ofertada: 2.500

Valor Proposto Unitário: R\$4,41

Valor Unitário do Item: R\$ 1,60

Código do CATMAT: 388542

Descrição do Item: SARRAFO, MATERIAL:CAMBARÁ, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:4 M, ESPESSURA:2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar: SARRAFO, MATERIAL CAMBARÁ, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 4 M, ESPESSURA 2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAMBARÁ

Data do Resultado: 11/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 27840547000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925070 - PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de
Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,73	R\$ 5,00	R\$ 4,51

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

METRO

MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA:PINUS, FORMATO:PONTALETE, LARGURA:7 CM, ESPESSURA:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TRATAMENTO

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2019

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para o curso FIC de Pedreiro de Alvenaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Barra do Corda.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,00

Código do CATMAT: 253574

Descrição do Item: MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA:PINUS, FORMATO:PONTALETE, LARGURA:7 CM, ESPESSURA:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TRATAMENTO

Descrição Complementar: MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA PINUS, FORMATO PONTALETE, LARGURA 7 CM, ESPESSURA 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TRATAMENTO

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NÃO INFORMADO

Data do Resultado: 30/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I. DA SILVA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 03827160000105

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158284 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 24,90	R\$ 23,65	R\$ 8

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA:5 CM, DIÂMETRO FIO:Nº 12, ALTURA:1,50 M

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00310

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Quantidade Ofertada: 1.280

Valor Proposto Unitário: R\$24,23

Valor Unitário do Item: R\$ 23,65

Código do CATMAT: 305032

Descrição do Item: TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA:5 CM, DIÂMETRO FIO:Nº 12, ALTURA:1,50 M

Descrição Complementar: TELA METÁLICA, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA 5 CM, DIÂMETRO FIO Nº 12, ALTURA 1,50 M

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MISTER

Data do Resultado: 30/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFAEL WENSKE BEILFUSS

CNPJ/CPF: 18738840000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	R\$: 37,00
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	R\$: 25,90
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	R\$: 11,00
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	R\$: 298,00
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	R\$: 13,90
06	Arame Recozido 18	Kg	20	R\$: 17,00
07	Areia Lavada Media	M3	60	R\$: 89,00
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	R\$: 0,98
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	R\$: 3,98
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	R\$: 2,60
11	Caixa de Medição Padrão <i>ANL</i>	Unid	05	R\$: 78,00
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	R\$: 2,50
13	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	R\$: 7,90
14	Cimento 50 kg	Saco	100	R\$: 23,50
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	R\$: 1,45
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	R\$: 4,10
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	R\$: 0,40
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	R\$: 1,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	R\$: 3,60
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	R\$: 4,50
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	R\$: 8,50
22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	R\$: 9,50
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	R\$: 42,00
24	Elemento Vazado	Unid	300	R\$: 2,20
25	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Unid	10	R\$: 5,20
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	R\$: 272,00
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	R\$: 6,50
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	R\$: 3,70
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	R\$: 200,00
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	R\$: 4,90
31	Laje Forro	M2	50	
32	Laje Piso	M2	50	
33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	R\$: 165,00
34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	R\$: 57,00



85
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

35	Luva PVC Soldável 25 mm	Unid	15	Rs: 0,50
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	Rs: 4,20
37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	Rs: 1,70
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	Rs: 3,30
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	Rs: 4,60
40	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	Rs: 62,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola: 3/4	Metros	1000	Rs: 32,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	Rs: 1,20
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 x 0,65M	Unid	100	
44	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 x 0,65	Unid	30	
45	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 x 0,65m	Unid	30	
46	Pedra Brita 1	M3	40	Rs: 66,00
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	5	Rs: 627,00
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	Rs: 32,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	Rs: 32,00
51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	Rs: 46,50
52	Reservatório de Água, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	Rs: 4950,00
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	Rs: 16,90
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	Rs: 56,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	Rs: 280,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	Rs: 820,00
58	Tomada Completa	Unid	10	Rs: 6,50
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	Rs: 39,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	Rs: 33,50
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 75 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	Rs: 53,00
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	Rs: 45,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm,	Barra	20	Rs: 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

	comprimento:6 m			
64	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:50 mm, comprimento:6 m	Barra	15	R\$ 50,00
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	R\$ 3,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Congonhinhas, 08 de Abril de 2020.

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MADEIRAMENTO

LOTE 2 - MADEIRAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$
66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	R\$: 2,80
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Unid	50	R\$: 15,60
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Unid	50	R\$: 7,80
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Congonhinhas, 07 de Abril de 2020.

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA
EMPRESA



88
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

LOTE 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	18,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	250,00
73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	375,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Congonhinhas, 07 de Abril de 2020.

Vidraçaria Serralheria
Marreco
Donizeti Afonso Cerqueira
CNPJ: 00.258.352/0001-41

CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

EMPRESA

Orçamento

Número 634302
 Cliente PREF.MUN.DE CONGONHINHAS
 CPF/CNPJ 75.825.828/0001-88
 Endereço AV.DR DAVI XAVIER DA SILVA, 130
 Vendedor VAGNER 3520-1110

Data/Hora 06/04/2020
 Fone (43) 3554-1212
 E-mail samuelgoes@hotmail.com
 CEP 86320000
 Condição 30
 Validade

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras
BOMBA SCHNEIDER 3,0 CV MONO ME-AL 1630	PC	1,00	3.214,112	3.214,11	SCHNEIDER 7887068277106
TEMPORIZADOR DE PROGRAMACAO DIGITAL LJ A	PC	1,00	550,000	550,00	AMALCO 1000863886171
BOMBA 5CV 9 DISCO MONOFACICA	PC	4,00	7.500,000	30.000,00	DIVERSOS 1333190000000
			Sub-Total	33.764,11	
			Total	33.764,11	

Vagner
 02.912.838/0001-47
 R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
 Rua Zilda Gomes da Silva, 360
 Conto 2 - CEP 86.320-000
 Camelia Precópio - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		TELEFONE (43) 3520-1105
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 08:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3520-1105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 08:54:57 (data e hora de Brasília).

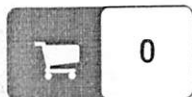
Página: 2/2

Atendimento ao cliente ENTREGA RÁPIDA PARCELE ATÉ 10X ATÉ 10% OFF

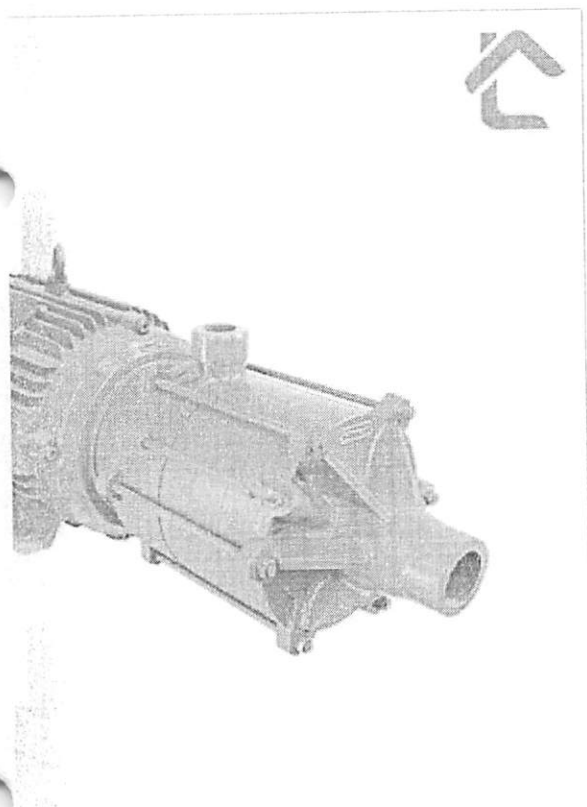
Teleendas: 11 5524-6849 3895-6779 | 3895-6574 | 3895-7032 11 93801-8499



Olá, escolha sua bomba de

Minha conta
Meus pedidos

Multiestagio > Multiestágio ME



Clique para ampliar a imagem

Bomba Multiestágio Schneider ME-AL 2450 5cv 220/440V Monofásico

Codigo: 87107873-00

De: R\$ 7.190,46

Por:

R\$ 6.111,89

ou 6x de R\$ 1.018,64



Olá, o que você procura hoje?



Faça seu login Ou Cadastre-



Automotivos



Casa & Jardim



Construção Civil



Equip. Agrícolas



Ferramentas



Dremel & Acessó



Limpeza & Químico



Metal & Mecânica



Movimen. Materi.



Soldas & Acessó

[home](#) > [Equipamentos Agrícolas](#) > [Bombas D'Água](#)
> [Bomba d'Água Multiestágio](#)

O PRODUTOS DO DIA A DIA

OFERTAS ESPECIAIS

Bomba Multi-Estágio Monofásica 3 CV 6 Estágios de Alumínio ME-1630 SCHNEIDER

Schneider



Referência: 35853

de R\$ 2.690,33

por R\$ 2.445,74

em até 6x de R\$ 407,62 sem juros no cartão de crédito

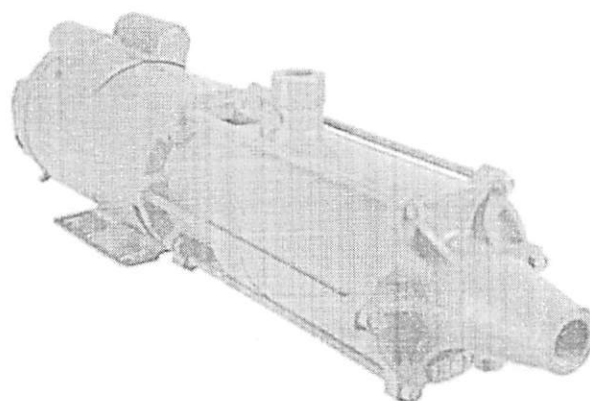
ou

R\$ 2.299,00

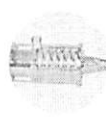
à vista já com desconto de 6% no boleto e depósito

Parcelado no cartão de crédito em até

12x de R\$ 217,74



passe o mouse sobre a imagem para ver o zoom

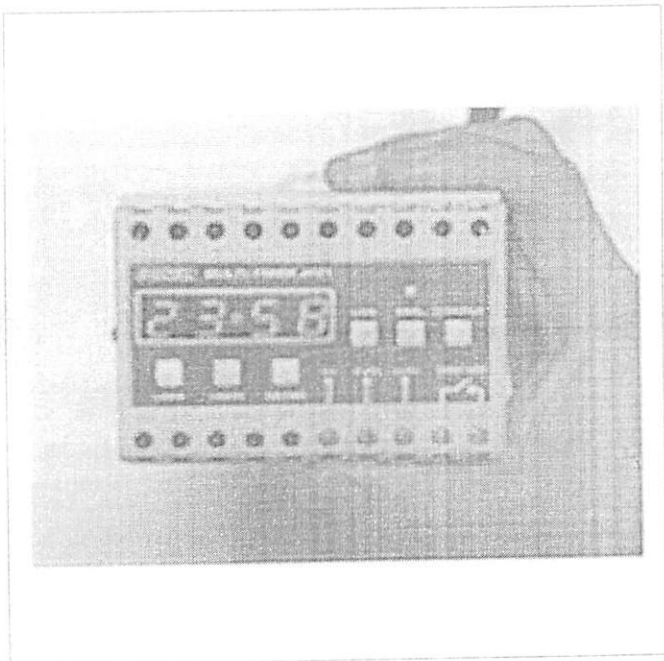


Calcular frete: CEP

calcular



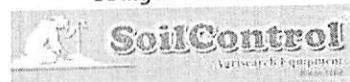
Descrição do produto

[Principal](#) > [Produtos](#) > [Temporizador/Timer digital para bomba](#)

Temporizador/Timer digital para bomba

Curtir 12 Compartilhar

Código: TDH-2001



de: R\$ 548,70

por: R\$ 498,70

ou em 12x de R\$ 41,56

Comprar [Consultar prazo e valor do frete](#)

CEP

 [Simular Frete](#)[Não sei o CEP](#)

Descrição

Características do produto:

O Temporizador digital programável é outro equipamento indispensável antes de iniciar a produção hidropônica, pois é ele que irá permitir ligar e desligar a bomba que faz circular a solução hidropônica pelo sistema nos períodos pré-determinados pelo produtor.

Espécie: Temporizador Digital de 24 hs.

Modelo: Multi-Timer MT 2001

Alimentação: 110/220 Volts, 60 Hz.

Bateria recarregável na falta de energia elétrica.

Consumo: 2,5 Watts.

Dimensões:(em mm): 100 x 75 x 120.

Caixa Plástica para trilho DIN 35mm

Peso: 750 gramas.

720 programações de ligar e desligar uma a cada minuto.

Potência máxima: 2.500 Watts para 110 Volts ou 5.000 Watts para 220 Volts ou até 2 HP em 220V.

16.000 BTU's



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expresso a viabilidade e a necessidade da aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo à melhor atender as necessidades e o correto planejamento para suprir as demandas.

Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 7.746/2012 que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

A presente aquisição é essencial no que tange a preservação e conservação das redes de distribuição de água, ressaltando que a contratação será englobada de forma conjunta as redes nos Patrimônios e Distritos do Município, sendo assim, não tendo alguma contratação anterior, Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

95
✓

b
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

haja visto que eram feitas de forma separada, não podendo utilizar como base para a pretendida contratação do presente estudo, no entanto planejando com exatidão cuja demanda de cada rede é solicitada, considerando todas as previsões de manutenção preventiva e corretiva.

Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações.

Com base prevista em Lei Orgânica Municipal, prevista e salientada para uma maior qualidade de vida da população. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, sendo estabelecido no seu art. 37, o qual evidente o papel de uma gestão, referente à conservação e andamento de obras para preservação dos patrimônios públicos, planejando seus recursos em questões pontuais e prioritárias indispensáveis para o bom andamento das atividades de suas secretarias, assim como o correto planejamento.

Requisitos da contratação

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação, em que a responsável pela fiscalização da pretendida contratação, será a agente administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa.

O presente contrato de fornecimento de materiais de construção, material hidráulico e elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Estimativa das Quantidades

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

96
C

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo engenheiro civil do Município, bem como secretário e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, sites e cotações em empresas pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se a média, mediana ou menor valor da pesquisa.

Tabela Estimativa:

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PAINEL DE PREÇOS UNIT/R\$	FORNECEDOR UNIT/R\$	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	MÉDIA 37,38	37,00	37,19	1.115,70
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	MEDIANA 19,69	25,90	22,79	455,80
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	MÉDIA 9,45	11,00	10,22	408,80
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	MÉDIA 137,96	298,00	217,98	435,96
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	MÉDIA 9,25	13,90	11,57	1.157,00
06	Arame Recozido 18	Kg	20	MÉDIA 11,80	17,00	14,40	288,00

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

07	Areia Lavada Media	M3	60	MEDIANA 100,69	89,00	94,84	5.690,40
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	MEDIANA 0,72	0,98	0,85	170,00
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	MENOR 3,50	3,98	3,74	748,00
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	MENOR 1,96	2,60	2,28	456,00
11	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	MEDIANA 99,50	78,00	88,75	443,75
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	MEDIANA 7,11	2,50	4,80	96,00
13	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	MÉDIA 9,42	7,90	8,66	1.732,00
14	Cimento 50 kg	Saco	100	MEDIANA 27,68	23,50	25,59	2.559,00
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	MÉDIA 1,43	1,45	1,44	14,40
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	MENOR 5,00	4,10	4,55	45,50
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	MEDIANA 2,06	0,40	1,23	12,30
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	MEDIANA 3,17	1,80	2,48	24,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	MEDIANA 5,97	3,60	4,78	47,80
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	MEDIANA 5,04	4,50	4,77	47,70
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	MÉDIA 6,88	8,50	7,69	38,45

b f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	MENOR 16,50	9,50	13,00	65,00
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	MÉDIA 15,88	42,00	28,94	144,70
24	Elemento Vazado	Unid	300	MENOR 18,90	2,20	10,55	3.165,00
25	Eletroduto PVC condutele ¾ 3 metros	Unid	10	MÉDIA 5,26	5,20	5,23	52,30
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	MÉDIA 61,14	272,00	166,57	1.665,70
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	MÉDIA 5,77	6,50	6,13	122,60
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	MÉDIA 3,34	3,70	3,52	35,20
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	MÉDIA 172,16	200,00	186,08	1.860,80
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	MÉDIA 3,44	4,90	4,17	41,70
31	Laje Forro	M2	50	MEDIANA 41,80	NÃO COTADO	41,80	2.090,00
32	Laje Piso	M2	50	MÉDIA 135,30	NÃO COTADO	135,30	6.765,00
33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	MÉDIA 139,96	165,00	152,48	762,40
34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	MEDIANA 39,00	57,00	48,00	240,00
35	Luva PVC Soldavel 25 mm	Unid	15	MÉDIA 0,74	0,50	0,62	9,30
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	MÉDIA 5,88	4,20	5,04	75,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	MÉDIA 1,89	1,70	1,79	26,85
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	MÉDIA 2,04	3,30	2,67	40,05
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	MEDIANA 6,83	4,60	5,71	85,65
40	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	MENOR PREÇO 1,44	0,62	1,03	1.030,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola: 3/4	Metros	2000	MEDIANA 1,22	1,2	1,21	2.420,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	MÉDIA 1,20	1,20	1,20	60,00
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Unid	100	MÉDIA 49,97	NÃO COTADO	49,97	4.997,00
44	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65	Unid	30	MÉDIA 34,74	NÃO COTADO	34,74	1.042,20
45	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Unid	30	MÉDIA 37,00	NÃO COTADO	37,00	1.110,00
46	Pedra Brita 1	M3	40	MEDIANA 80,99	66,00	73,49	2.939,60
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	05	MÉDIA 430,00	627,00	528,50	2.642,50
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	MEDIANA 674,00	NÃO COTADO	674,00	3.370,00
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	MÉDIA 10,00	12,00	11,00	110,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	MEDIANA 9,12	12,00	10,56	105,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	MÉDIA 9,49	16,50	12,99	129,90
52	Reservatório de Água, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	MEDIANA 3.994,19	4.250,00	4.122,09	16.488,36
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	UNITÁRIO 13,20	10,90	12,05	241,00
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	MÉDIA 2.631,18	NÃO COTADO	2.631,18	10.524,72
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	MEDIANA 52,25	56,00	54,12	2.706,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	MEDIANA 0,51	0,28	0,39	1.950,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	MEDIANA 0,50	0,27	0,38	760,00
58	Tomada Completa	Unid	10	MÉDIA 5,14	6,50	5,82	58,20
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	MEDIANA 73,00	39,50	56,25	1.687,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	MÉDIA 12,42	13,50	12,96	259,20
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 75 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	MEDIANA 37,83	53,00	45,41	908,20
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	MÉDIA 45,00	45,00	45,00	900,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica,	Barra	20	MEDIANA	28,00	24,65	493,00

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

101
v

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

	cor: marrom\, diâmetro nominal:32 mm\, comprimento:6 m			21,30			
64	Tubo PVC soldável\, aplicação: hidráulica\, cor: marrom\, diâmetro nominal:50 mm\, comprimento:6 m	Barra	15	MEDIANA 41,99	50,00	45,99	689,85
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	MEDIANA 9,77	3,50	6,63	198,90
LOTE 1 - TOTAL/R\$							91.056,94
LOTE 2 - MADEIRAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PAINEL DE PREÇOS UNIT/R\$	FORNECEDOR UNIT/R\$	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	MEDIANA 8,00	2,80	5,40	270,00
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm - 3 metros cada	Unid	50	MEDIANA 40,00	15,60	27,80	1.390,00
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm - 3 metros cada	Unid	50	MEDIANA 16,20	7,80	12,00	600,00
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	MEDIANA 1,60	NÃO COTADO	1,60	80,00
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	MÉDIA 5,73	NÃO COTADO	5,73	171,90
LOTE 2 - TOTAL/R\$							2.511,90
LOTE 3 - SERRALHERIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PAINEL DE PREÇOS UNIT/R\$	FORNECEDOR UNIT/R\$	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	MEDIANA 23,65	18,00	20,82	6.246,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (	Unid	08	NÃO	250,00	250,00	2.000,00

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 - Congonhinhas - Paraná

182
u

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

	1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.			COTADO			
73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	NÃO COTADO	375,00	375,00	3.000,00
LOTE 3 – TOTAL/R\$							11.246,00
LOTE 4 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	SITE UNIT/R\$	FORNECEDOR UNIT/R\$	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
74	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Unid	04	7.190,00	7.500,00	7.345,00	29.380,00
75	Bomba d' Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Unid	01	2.690,33	3.214,11	2.952,22	2.952,22
76	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água	Unid	01	548,70	550,00	549,35	549,35
LOTE 4 – TOTAL/R\$							32.881,57
TOTAL LOTES/R\$							137.696,41

LOTE 1 E 2

FORNECEDOR: AMILTON MADOENHO

CNPJ: 05.686.462/0001-28

LOTE 3

FORNECEDOR: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

CNPJ: 00.258.352/0001-41

LOTE 4

FORNECEDOR: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.919.809/0001-47

Os preços a serem considerados é a média das cotações para os itens em questão.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação dos referidos materiais aqui descritos, de acordo com seu caráter de manutenção, tanto preventiva como corretiva, necessita da disponibilidade dos materiais no momento de sua execução, assim sendo, ocorrendo a necessidade de um parcelamento dos objetos, conforme surgem as necessidades.

Visando o atendimento das necessidades da população, a execução das manutenções a serem realizadas demandam um curto espaço de tempo, diante do exposto a compra dos referidos materiais são essenciais para manter a qualidade de atendimento.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visamos dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação, com uma fracionariedade para não haver desperdícios.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto melhorar a distribuição de água, com qualidade para as demandas, no intuito de proporcionar uma maior qualidade de vida para as comunidades. E dentre os benefícios, percorre tanto a área da saúde, com o correto desenvolvimento das futuras gerações, bem como para a sobrevivência dos mesmos, cujo resultados atendem também as necessidades para a agricultura e pecuária dos locais abrangidos.

Todo o planejamento de uma gestão, tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma. Sendo os gastos desnecessários evitados, com a compra dos referidos materiais, aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e fiscalização que a mesma precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação

O planejamento existente na administração é essencial tanto para a população em questão, bem como para o próprio Município, o qual visa atender os seus deveres perante os mesmos, contribuindo assim para uma maior qualidade de vida, cujo intuito principal é a correta aplicação dos recursos para o maior atendimento das necessidades municipais, bem como a prestação de serviços com notória qualidade. Assim sendo é extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da população.

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

104
U



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Cayo César Cardozo Lopes Daniel

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretário M. de Saúde e Saneamento

Chelse Marcolino Simões

Agente Administrativo

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Samuel Lemos Goes

Agente Administrativo

Nilton Santos Dallamuta

Engenheiro Civil



106
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	37,19	1.115,70
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	22,79	455,80
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	10,22	408,80
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	217,98	435,96
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	11,57	1.157,00
06	Arame Recozido 18	Kg	20	14,40	288,00
07	Areia Lavada Media	M3	60	94,84	5.690,40
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	0,85	170,00
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	3,74	748,00
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	2,28	456,00
11	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	88,75	443,75
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	4,80	96,00
13	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	8,66	1.732,00
14	Cimento 50 kg	Saco	100	25,59	2.559,00
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	1,44	14,40
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	4,55	45,50
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,23	12,30
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	2,48	24,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	4,78	47,80
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	4,77	47,70
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	7,69	38,45
22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	13,00	65,00
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	28,94	144,70
24	Elemento Vazado	Unid	300	10,55	3.165,00
25	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Unid	10	5,23	52,30
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	166,57	1.665,70
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	6,13	122,60
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	3,52	35,20
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	186,08	1.860,80
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	4,17	41,70
31	Laje Forro	M2	50	41,80	2.090,00
32	Laje Piso	M2	50	135,30	6.765,00
33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	152,48	762,40



107
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	48,00	240,00
35	Luva PVC Soldável 25 mm	Unid	15	0,62	9,30
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	5,04	75,60
37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	1,79	26,85
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	2,67	40,05
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	5,71	85,65
40	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,03	1.030,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola: 3/4	Metros	2000	1,21	2.420,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	1,20	60,00
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Unid	100	49,97	4.997,00
44	Mourão de Concreto pré moldado de Canto 2,50 + 0,65	Unid	30	34,74	1.042,20
45	Mourão de Concreto pré moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Unid	30	37,00	1.110,00
46	Pedra Brita 1	M3	40	73,49	2.939,60
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	05	528,50	2.642,50
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	674,00	3.370,00
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	11,00	110,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	10,56	105,60
51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,99	129,90
52	Reservatório de Água, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	4.122,09	16.488,36
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	12,05	241,00
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	2.631,18	10.524,72
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	54,12	2.706,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	0,39	1.950,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	0,38	760,00
58	Tomada Completa	Unid	10	5,82	58,20
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	56,25	1.687,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	12,96	259,20
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 75 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	45,41	908,20
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	45,00	900,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	24,65	493,00
64	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	15	45,99	689,85
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	6,63	198,90
LOTE 1 - TOTAL/R\$					91.056,94
LOTE 2 - MADEIRAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$





108
v

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	27,80	1.390,00
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	12,00	600,00
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	1,60	80,00
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	5,73	171,90
LOTE 2 – TOTAL/R\$					2.511,90
LOTE 3 - SERRALHERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	20,82	6.246,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	250,00	2.000,00
73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	375,00	3.000,00
LOTE 3 – TOTAL/R\$					11.246,00
LOTE 4 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT/R\$	TOTAL/R\$
74	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Unid	04	7.345,00	29.380,00
75	Bomba d' Águas submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Unid	01	2.952,22	2.952,22
76	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água	Unid	01	549,35	549,35
LOTE 4 – TOTAL/R\$					32.881,57
TOTAL LOTES/R\$					137.696,41

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa conforme as necessidades da mesma.

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná



109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG 7.362.863-6, CPF 035.302.319-16, Matrícula 1335, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



112
c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



113
c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



214
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 137.696,41 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 93.568,84 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 11.246,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.881,57 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Município de Congonhinhas, 13 de abril de 2020.

Cayo César Cardozo Lopes Daniel

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

116
J

CERTIDÃO N.º 16 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
02 DIVISÃO DE SANEAMENTO				
10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento				
522	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 93.568,84
524	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.246,00
526	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.881,57

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 17 de abril de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



122
v

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$.0,01 (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



123
c

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 126
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da



autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de construção em geral;

9.11.1.1.2. Madeiramento;

9.11.1.1.3. Equipamentos elétricos;

9.11.1.1.4. Serviços de serralheria.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



132
c

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



136
v

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

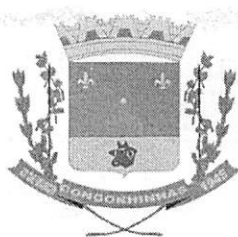
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	37,19	1.115,70
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	22,79	455,80
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	10,22	408,80
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	217,98	435,96
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	11,57	1.157,00
06	Arame Recozido 18	Kg	20	14,40	288,00
07	Areia Lavada Média	M3	60	94,84	5.690,40
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	0,85	170,00
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	3,74	748,00
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	2,28	456,00
11	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	88,75	443,75
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	4,80	96,00
13	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	8,66	1.732,00
14	Cimento 50 kg	Saco	100	25,59	2.559,00
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	1,44	14,40
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	4,55	45,50
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,23	12,30
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	2,48	24,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	4,78	47,80
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	4,77	47,70
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	7,69	38,45
22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	13,00	65,00
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	28,94	144,70
24	Elemento Vazado	Unid	300	10,55	3.165,00
25	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Unid	10	5,23	52,30
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	166,57	1.665,70
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	6,13	122,60
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	3,52	35,20
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	186,08	1.860,80
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	4,17	41,70
31	Laje Forro	M2	50	41,80	2.090,00
32	Laje Piso	M2	50	135,30	6.765,00



138
c

33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	152,48	762,40
34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	48,00	240,00
35	Luva PVC Soldável 25 mm	Unid	15	0,62	9,30
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	5,04	75,60
37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	1,79	26,85
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	2,67	40,05
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	5,71	85,65
40	Mangueira diâmetro interno:1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,03	1.030,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola:3/4	Metros	2000	1,21	2.420,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	1,20	60,00
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Unid	100	49,97	4.997,00
44	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65	Unid	30	34,74	1.042,20
45	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Unid	30	37,00	1.110,00
46	Pedra Brita 1	M3	40	73,49	2.939,60
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	05	528,50	2.642,50
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	674,00	3.370,00
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	11,00	110,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	10,56	105,60
51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,99	129,90
52	Reservatório de Agua, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	4.122,09	16.488,36
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	12,05	241,00
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	2.631,18	10.524,72
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	54,12	2.706,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	0,39	1.950,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	0,38	760,00
58	Tomada Completa	Unid	10	5,82	58,20
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	56,25	1.687,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:25 mm, comprimento:6 m,	Barra	20	12,96	259,20
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:75 mm, comprimento:6 m,	Barra	20	45,41	908,20
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:100 mm, comprimento:6 m	Barra	20	45,00	900,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:32 mm, comprimento:6 m	Barra	20	24,65	493,00
64	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:50 mm, comprimento:6 m	Barra	15	45,99	689,85
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	6,63	198,90
66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	27,80	1.390,00
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	12,00	600,00
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	1,60	80,00
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	5,73	171,90
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	20,82	6.246,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3 e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	250,00	2.000,00



139
0

73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3" e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	375,00	3.000,00
74	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Unid	04	7.345,00	29.380,00
75	Bomba d' Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Unid	01	2.952,22	2.952,22
76	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água	Unid	01	549,35	549,35
				TOTAL/R\$	137.696,41

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa parcelada conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



140
✓

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



141
v

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

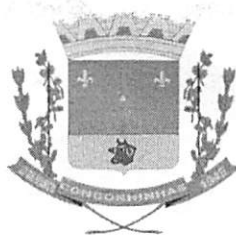
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens constantes dos itens 74, 75 e 76, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

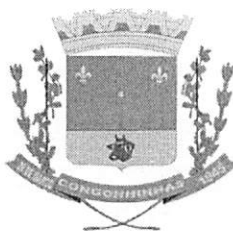


149

- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



145
✓

- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



146
✓

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 137.696,41 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Divisão de Saneamento

Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

R\$ 93.568,84 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 11.246,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 32.881,57 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela(o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



148
✓

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



149
✓

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



150
✓

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de..... de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



151
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 0016/2020 de 17/04/2020/ pregão 008/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água dos Patrimônios e Distritos do Município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água dos Patrimônios e Distritos do Município.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretarias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de





procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os produtos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a Secretária de Saúde buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridade do objeto que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água dos Patrimônios e Distritos do Município, possibilita que proponentes de diversas regiões possam participar do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 016/2020 e 07/2020 da Secretária Municipal de Saúde.

Observa-se que a Secretária protocolou o Memorando 071/2020 solicitando a aquisição de 1.000 metros de mangueira polietileno 3/4 x 2 para abastecimento de água no Crédito fundiário da Fazenda Congonhinhas, o que foi solicitado mediante dispensa de licitação, entretanto o departamento de compra e licitação entendeu por bem realizar a referida aquisição por meio de pregão eletrônico juntamente com os demais produtos que fazem parte do presente certame, tal medida foi acertada, visto que enquadra-se em materiais de construção diversos o produto em questão.

Após foi buscado médias de preços no mercado, fls. 13 a 94, após foi elaborado estudo técnico preliminar fls. 95/103 atestando a necessidade do certame, fls. 106 a 115 foi anexado o Termo de Referência, havendo nos autos as dotações orçamentárias necessárias conforme se constata as fls. 116, diante dessas constatações o prosseguimento do feito é permissível.

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

153
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.)*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

155
Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 23 de abril de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 016/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/05/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



160
7

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



161
2

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



162
π

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



165
2

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



164
N

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



165
TV

- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



166
2

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



164
TV

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



168
N

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



169
h

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



120
K

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de construção em geral;

9.11.1.1.2. Madeiramento;

9.11.1.1.3. Equipamentos elétricos;

9.11.1.1.4. Serviços de serralheria.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



121
TV

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



122
✓

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

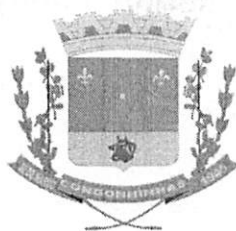
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



123
R

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



124
b

16.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



125
TV

- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



176
✓

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



122
T

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



178
in

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	37,19	1.115,70
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	22,79	455,80
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	10,22	408,80
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	217,98	435,96
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	11,57	1.157,00
06	Arame Recozido 18	Kg	20	14,40	288,00
07	Areia Lavada Média	M3	60	94,84	5.690,40
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	0,85	170,00
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	3,74	748,00
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	2,28	456,00
11	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	88,75	443,75
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	4,80	96,00
13	Cai Hidratada 20 kg	Saco	200	8,66	1.732,00
14	Cimento 50 kg	Saco	100	25,59	2.559,00
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	1,44	14,40
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	4,55	45,50
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,23	12,30
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	2,48	24,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	4,78	47,80
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	4,77	47,70
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	7,69	38,45
22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	13,00	65,00
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	28,94	144,70
24	Elemento Vazado	Unid	300	10,55	3.165,00
25	Eletroduto PVC condulete ¾ 3 metros	Unid	10	5,23	52,30
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	166,57	1.665,70
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	6,13	122,60
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	3,52	35,20
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	186,08	1.860,80
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	4,17	41,70
31	Laje Forro	M2	50	41,80	2.090,00
32	Laje Piso	M2	50	135,30	6.765,00



199
E

33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	152,48	762,40
34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	48,00	240,00
35	Luva PVC Soldável 25 mm	Unid	15	0,62	9,30
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	5,04	75,60
37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	1,79	26,85
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	2,67	40,05
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	5,71	85,65
40	Mangueira diâmetro interno:1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,03	1.030,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola:3/4	Metros	2000	1,21	2.420,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	1,20	60,00
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Unid	100	49,97	4.997,00
44	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65	Unid	30	34,74	1.042,20
45	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Unid	30	37,00	1.110,00
46	Pedra Brita 1	M3	40	73,49	2.939,60
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	05	528,50	2.642,50
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	674,00	3.370,00
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	11,00	110,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	10,56	105,60
51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,99	129,90
52	Reservatório de Agua, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	4.122,09	16.488,36
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	12,05	241,00
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	2.631,18	10.524,72
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	54,12	2.706,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	0,39	1.950,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	0,38	760,00
58	Tomada Completa	Unid	10	5,82	58,20
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	56,25	1.687,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:25 mm, comprimento:6 m,	Barra	20	12,96	259,20
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:75 mm, comprimento:6 m,	Barra	20	45,41	908,20
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:100 mm, comprimento:6 m	Barra	20	45,00	900,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:32 mm, comprimento:6 m	Barra	20	24,65	493,00
64	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:50 mm, comprimento:6 m	Barra	15	45,99	689,85
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	6,63	198,90
66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambara - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	27,80	1.390,00
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	12,00	600,00
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	1,60	80,00
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	5,73	171,90
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	20,82	6.246,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	250,00	2.000,00



180
v

73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	375,00	3.000,00
74	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Unid	04	7.345,00	29.380,00
75	Bomba d' Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Unid	01	2.952,22	2.952.22
76	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água	Unid	01	549,35	549,35
				TOTAL/R\$	137.696,41

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa parcelada conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



181
N

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



182
P

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



183
L

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens constantes dos itens 74, 75 e 76, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



185
7

- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



186
h

- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



182
TV

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 137.696,41 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 93.568,84 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 11.246,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.881,57 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 016/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/05/2020, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 30 / 04 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2020

Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Social Urbano, SCFV, CCI Tia Sú, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 21 de maio de 2020 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 4 de maio de 2020.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - UASG 987427

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos (informática, aparelhos domésticos e eletroeletrônicos, mobiliários e veículo) em cumprimento a deliberação 067/19 - SEJU/PR e PPASII, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 4 de maio de 2020.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Carimé, Acoré e Puri do Perímetro Urbano do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 884743/2019/MDR/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto, drenagem pluvial, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo. Data de abertura: 26/05/2020. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do Instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 28 de abril de 2020.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Calapó e Caluá e drenagem da Rua Ipê do Perímetro Urbano do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 884737/2019/MDR/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto, drenagem pluvial, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo. Data de abertura: 28/05/2020. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de abril de 2020.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Objeto: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo: R\$ 293.059,50. Abertura: 18/05/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 4 de maio de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2020. Data da Licitação: Dia 21 DE MAIO DE 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 8.904,00 M². CONTRATO DE REPASSE Nº 885018/2019 - C MDR/CEF. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 671.210,83. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se a disposição dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, n. 3.811 - C. Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2020.
ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

PROCESSO Nº 008/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 - SESA e contrapartida com recursos próprios.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 19/05/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO Nº 010/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Aquisição de pneus e câmaras de ar, para reposição nos veículos e máquinas da frota do Fundo Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 21/05/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

PROCESSO Nº 016/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/05/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
RETIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SELEÇÃO DE CONSULTORES

BRASIL

Com relação a Manifestação de Interesse nº 003/2020, do Projeto BR-L1532 publicada em 30/04/2020, onde se lê 2019, leia-se 2020, sendo que as demais informações permanecem inalteradas. At: Paulo Roberto Socher, Coordenador Geral da UTAC/IBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

NÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Diamante do Sul torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 de Maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal nº 5/n em Diamante do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada para Execução de 4.633,38m² de Pavimentação Poliédrica, inclusive fornecimento de materiais, para os trechos da Rua Eudoxio Badotti, Rose Carriel Ribeiro, Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Izidorio Koprovski e Hipolito Pinheiro dos Santos", sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou na homepage do município www.diamantedosul.pr.gov.br Menu>Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço mencionado acima ou através do Telefone(45)3230-1297.

Diamante do Sul, 4 de Maio de 2020.
VERA LUCIA SOARES TOMAZI
Presidente da Comissão de Licitações



191
T

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2020** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **18/05/2020**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 5 (cinco) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega

192
T

dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **5 (cinco) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **5 (cinco) dias**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

133
✓

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 5 (cinco) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, **SUSPENDENDO** o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Blumenau, 12 de maio de 2020.



Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

194
v

Julgamento de Impugnação do Edital

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 08/2020**
Recorrente: **Distribuidora Plamax Eireli**

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 17, do Decreto 10.024/19, este Pregoeiro do Município de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões da impugnação do Edital pela Empresa acima qualificada, de forma a proferir sua decisão sobre a petição.

Examinando cada ponto discorrido no documento apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante alega que o prazo de entrega estipulado no item 4.1 do Termo de Referência não é suficiente para que sua Empresa, caso figure como vencedora, proceda a efetiva entrega dos produtos, haja visto todo o processo de logística necessário, devido sua localização, solicitando que o referido prazo seja estendido para 30 (trinta) dias.

Considerando os princípios norteadores do processo licitatório, em especial, a garantia da ampla concorrência, este Pregoeiro deve levar em conta que a referida licitação se trata de Pregão Eletrônico, o qual não se limita ao comércio local, mas a todo território nacional.

Portanto, diante das fundamentações apresentadas, bem como, após análise do processo, não ter sido identificada qualquer menção com relação aos materiais serem de pronta entrega ou mesmo em caráter emergencial, este Pregoeiro não se opõe ao extendimento do prazo de entrega, uma vez que resta demonstrado que o ato poderá resultar no aumento do número de participantes no certame.

2) DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconheço a tempestividade da impugnação para no mérito, dar-lhe provimento, determinando a Divisão de Licitação que proceda as alterações necessárias nas cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 08/2020 e sem seguida, seja marcada nova data para abertura do referido Pregão, conforme previsto no art. 12, §2º do Decreto nº 3.555/00.

Congonhinhas, em 13 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro



195
π

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Processo Administrativo nº 016/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02/06/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



196
2

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



192
V

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



198
T

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



199
T

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$.0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



200
L

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

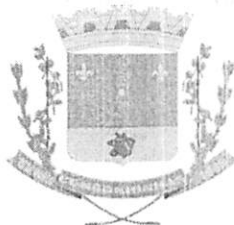


701
v

- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



702
✓

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



703
✓

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

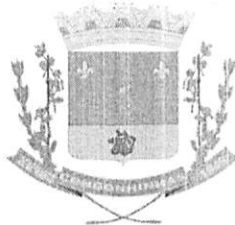
9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

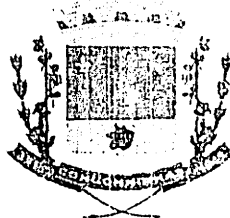
9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



734
P

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



705
E

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



706
h

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de construção em geral;

9.11.1.1.2. Madeiramento;

9.11.1.1.3. Equipamentos elétricos;

9.11.1.1.4. Serviços de serralheria.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



702
T

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



708
L

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



709
7

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



210
r

16.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



711
12

- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não manter a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



212
E

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



713
L

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de maio de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
Processo Administrativo nº 016/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, serviços de serralheria, equipamentos elétricos e madeiras, para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, nos Patrimônios e Distritos do Município de Congonhinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	Aço CA 50 3/8 12 metros	Barra	30	37,19	1.115,70
02	Aço CA 50 5/16 12 metros	Barra	20	22,79	455,80
03	Aço CA 60 5,00MM 12 metros	Barra	40	10,22	408,80
04	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Rolo	02	217,98	435,96
05	Arame galvanizado Liso 12	Kg	100	11,57	1.157,00
06	Arame Recozido 18	Kg	20	14,40	288,00
07	Areia Lavada Media	M3	60	94,84	5.690,40
08	Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5mm, anti chama 450/750 V	Metros	200	0,85	170,00
09	Cabo Flexível 10 mm	Metros	200	3,74	748,00
10	Cabo Flexível 6 mm	Metros	200	2,28	456,00
11	Caixa de Medição Padrão	Unid	05	88,75	443,75
12	Caixa de Sobrepor 2x4	Unid	20	4,80	96,00
13	Cal Hidratada 20 kg	Saco	200	8,66	1.732,00
14	Cimento 50 kg	Saco	100	25,59	2.559,00
15	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 3/4"	Unid	10	1,44	14,40
16	Curva PVC Soldável 100 mm	Unid	10	4,55	45,50
17	Curva PVC Soldável 25 mm	Unid	10	1,23	12,30
18	Curva PVC Soldável 32 mm	Unid	10	2,48	24,80
19	Curva PVC Soldável 50 mm	Unid	10	4,78	47,80
20	Curva PVC Soldável 75 mm	Unid	10	4,77	47,70
21	Disjuntor 1 P 32 amperes	Unid	05	7,69	38,45
22	Disjuntor 1 P 50 amperes	Unid	05	13,00	65,00
23	Disjuntor 1P 60 amperes	Unid	05	28,94	144,70
24	Elemento Vazado	Unid	300	10,55	3.165,00
25	Eletroduto PVC condulete 3/4 3 metros	Unid	10	5,23	52,30
26	Esmalte Sintético 18 litros	Lata	10	166,57	1.665,70
27	Fita isolante antichama 19mm x 20 metros	Unid	20	6,13	122,60
28	Fita veda rosca 18mm x 25 mts	Unid	10	3,52	35,20
29	Impermeabilizante Neutrol ou Similar 18 litros	Galão	10	186,08	1.860,80
30	Interruptor 1 tecla	Unid	10	4,17	41,70
31	Laje Forro	M2	50	41,80	2.090,00
32	Laje Piso	M2	50	135,30	6.765,00



715
N

33	Látex acrílico 1ª. Linha 18 litros	Lata	05	152,48	762,40
34	Luminária Calha Sobrepor Completa 2x40x110	Unid	05	48,00	240,00
35	Luva PVC Soldável 25 mm	Unid	15	0,62	9,30
36	Luva PVC Soldável 100 mm	Unid	15	5,04	75,60
37	Luva PVC Soldável 32 mm	Unid	15	1,79	26,85
38	Luva PVC Soldável 50 mm	Unid	15	2,67	40,05
39	Luva PVC Soldável 75 mm	Unid	15	5,71	85,65
40	Mangueira diâmetro interno: 1/2 pol, material: PVC	Metros	1000	1,03	1.030,00
41	Mangueira material: polietileno, bitola: 3/4	Metros	2000	1,21	2.420,00
42	Mangueira Corrugada	Metros	50	1,20	60,00
43	Mourão de Concreto pré moldado 2,50 + 0,65M	Unid	100	49,97	4.997,00
44	Mourão de Concreto pre moldado de Canto 2,50 + 0,65	Unid	30	34,74	1.042,20
45	Mourão de Concreto pre moldado de meio com reforço 2,50 + 0,65m	Unid	30	37,00	1.110,00
46	Pedra Brita 1	M3	40	73,49	2.939,60
47	Porta de alumínio veneziana, lado direito 210 x 80 cm	Unid	05	528,50	2.642,50
48	Poste de Concreto para entrada de serviços	Unid	05	674,00	3.370,00
49	Prego 17 x 21 com cabeça	Kg	10	11,00	110,00
50	Prego 17 x 27	Kg	10	10,56	105,60
51	Prego Galvanizado para Telha de Fibrocimento (6mm) com Arruela de Vedação.	Pacote 500 gramas	10	12,99	129,90
52	Reservatório de Água, em polietileno capacidade 15.000 litros. Com tampa	Unid	04	4.122,09	16.488,36
53	Solvente para Tinta 900 ml	Lata	20	12,05	241,00
54	Tanque em polietileno capacidade de 10.000 litros, tamanho 1,93(alt) x 0,60 (diâmetro da boca de inspeção) x 2,78 (diâmetro base) Tampa Roscavel.	Unid	04	2.631,18	10.524,72
55	Telha Fibrocimento 6mm 110 x 2,44	Unid	50	54,12	2.706,00
56	Tijolo 6 furos	Unid	5000	0,39	1.950,00
57	Tijolo Maciço	Unid	2000	0,38	760,00
58	Tomada Completa	Unid	10	5,82	58,20
59	Treliça H 12 com 6 metros	Unid	30	56,25	1.687,50
60	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 25 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	12,96	259,20
61	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 75 mm, comprimento: 6 m,	Barra	20	45,41	908,20
62	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	45,00	900,00
63	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 32 mm, comprimento: 6 m	Barra	20	24,65	493,00
64	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 6 m	Barra	15	45,99	689,85
65	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Unid	30	6,63	198,90
66	Caibro 5cm x 5cm Madeira Cambará - metro linear	Metros	50	5,40	270,00
67	Tabua de Madeira (caixaria) 30 cm – 3 metros cada	Unid	50	27,80	1.390,00
68	Tabua de Madeira (caixaria) 15 cm – 3 metros cada	Unid	50	12,00	600,00
69	Sarrafo 1,5 x 2,00 cm x 2,00m	Unid	50	1,60	80,00
70	Pontaletes de 1,00 mts	Unid	30	5,73	171,90
71	Alambrado, malha 3, arame 12, altura 2,10 mts	M2	300	20,82	6.246,00
72	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,00 x 2,10m), tela de malha 3'e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	250,00	2.000,00

716
7

73	Portão de abrir, com fg 75, nos batentes, (1,50 x 2,10m), tela de malha 3 e arame 12 , completo inclusive braçadeiras para fixação.	Unid	08	375,00	3.000,00
74	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Unid	04	7.345,00	29.380,00
75	Bomba d' Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Unid	01	2.952,22	2.952,22
76	Temporizador Digital Multifunção para Bomba D' Água	Unid	01	549,35	549,35
				TOTAL/R\$	137.696,41

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Congonhinhas possui atualmente três Patrimônios, um Distrito, dois Créditos Fundiários e uma Vila Rural, onde realiza a manutenção preventiva e corretiva da rede de abastecimento de água, que atualmente é constituída pela captação, tubulação, reservatório e distribuição de água até as residências, sendo necessária a realização da manutenção constante da rede, para que não haja falta de água nas residências. Visto também a situação de precariedade da rede em algumas localidades, será realizada a melhoria na captação e distribuição de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa parcelada conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



717
K

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

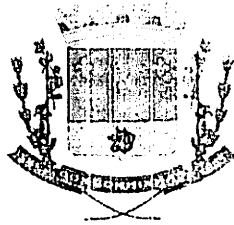
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



718
r

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a Agente Administrativa Cintia Aparecida Ferreira Rosa, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



219
2

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

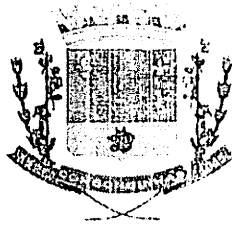
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



272
b

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens constantes dos itens 74, 75 e 76, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



771
w

- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



772
F

- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



223
W

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 137.696,41 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 02 Divisão de Saneamento
Funcional: 10.511.0037.2.076 Manutenção do Setor de Saneamento

522 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo
R\$ 93.568,84 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

524 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 11.246,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

526 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.881,57 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Congonhinhas, 13 de maio de 2020.

SAMUEL LEMOS GOES Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 016/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 02/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Tendo em vista a alteração do prazo de entrega, fica estipulada nova data para abertura do presente Pregão.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 13 / 05 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Utilizados Nas Ações de Enfrentamento Ao Covid-19. Emissão: 14/05/2020.

Acolhimento das Propostas: ATÉ 08H30 DO DIA 27/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 27/05/2020.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 27/05/2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 577.425,00.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 007/2020 - Processo Nº. 036/2020

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, considerando o transcurso do prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo: Lote 01; Item 01; Classificação 1º Lugar; Nome da empresa CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89; Valor Global (R\$.) 387.766,42. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas Ruas Francisco Eleutério Maciel e Paul Franz Biedermann, perfazendo um total de 2.325,86m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexos ao edital.

Clevelândia, 14 de maio de 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020 - PROCESSO Nº. 041/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020. TIPO: Menor Preço Por Lote. Dia, hora e local: 27/05/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr.. Destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e materiais para pintura, para o atendimento das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 - PROCESSO Nº. 042/2020

TIPO: Menor Preço Global. Dia, hora e local: 28/05/2020, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr.. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de fonoaudiologia, visando a realização de consultas, tratamento, avaliação e sessões, para fins de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 13 de maio de 2020
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - PROCESSO Nº 016/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais em construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 02/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Tendo em vista a alteração do prazo de entrega, fica estipulada nova data para abertura do presente Pregão.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

AVISO DE REVOGAÇÃO

COHAB-CT - INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - COHAB-CT

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT comunica a intenção de revogação da Concorrência 012/2018 COHAB-CT, referente à contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura compreendendo redes de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, nos empreendimentos Moradias Monteiro Lobato II e Vila Jardim Ludovica, área integrante do projeto Bolsão Tatuquara, "Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação para apresentação de contraditório.

Curitiba, 5 de maio de 2020.

JOSÉ LUPION NETO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 70/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Campanha Tributo à Cidadania e Rádio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a especificação do item 01 do ANEXO I do edital. 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 25 de maio de 2020, às 10:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 - TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de vestimenta de Trabalho, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e combate ao Coronavírus - Covid-19 deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00 min. do dia 28/05/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min. às 10h29min do dia 28/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min. do dia 28/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, em 14 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaira Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 28/05/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 28/05/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 28/05/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 4 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2020 (Leis Federais nº 8.666/93) Tipo de licitação.

MENOR PREÇO OBJETO: Obra: pavimentação em C.B.U.Q com 2.461,35 m² na localidade de Bom Jardim do Sul, através do repasse nº 885304/2019 MDR/CAIXA. Sessão de julgamento: 01/06/2020 às 09:00hrs Dotação Orçamentária: 1000115451150110604905100000 2832 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de maio de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada De Preços Nº 4/2020 - Processo 1281/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de ponte em aduela pré-fabricada, cabecreira e guarda corpo em concreto armado no Bairro Belo Horizonte (Contrato de Repasse nº 848778/2017), conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$42.183,85 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2020. Abertura: 09 horas do dia 04 de junho de 2020. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Tomada De Preços Nº 05/2020 - Processo 1282/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de ponte em aduela pré-fabricada, cabecreira e guarda corpo em concreto armado no Bairro Monjolinho (Contrato de Repasse nº 848778/2017), conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$69.208,72 (Sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2020. Abertura: 09 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2020. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 026/2020

DE: Wallace José Teluski – Licitação

PARA: Chelse Marcolino Simões – Compras

DATA: 20/05/2020

ASSUNTO: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 08/2020-PMC.

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos anexo ao presente, solicito que nos envie as informações referentes ao constante do pedido em pauta, haja visto se tratar de dúvidas acerca do objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nos itens 74 e 75 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020-PMC, que objetiva a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, cujo Termo de Referência foi elaborado por esta Divisão de Compras.

Informo que a data de abertura deste Pregão está marcada para 02/06/2020 às 09h00min, portanto, caso a presente solicitação não seja respondida em tempo hábil, a licitação será suspensa até que sejam sanadas todas as dúvidas reativas ao objeto.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Recebi em: 20 / 05 / 20


DIVISÃO DE COMPRAS

Zimbra

licitacao@congonhinhass.pr.gov.br

Pedido de Esclarecimento PE nº 8

De : Stefani Magalhães <stefanisma7@gmail.com>

Qui, 14 de mai de 2020 15:12

Assunto : Pedido de Esclarecimento PE nº 8**Para :** licitacao@congonhinhass.pr.gov.br, Rodolfo - Avante
Licitações <rodolfo@avantelicitacoes.com.br>

Boa tarde,

Com fulcro no item 22.5 do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2020, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHASS**, gostaria de solicitar ao **PREGOEIRO WALLACE JOSÉ TELUSKI**, que preste os devidos esclarecimentos referente aos itens a seguir do referido Edital:

1 - ITEM 74 BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICO MOTOR 5CV 9 ESTÁGIOS:

- Por gentileza, informar o ponto de trabalho (vazão e altura manométrica);
- Qual o tipo de bomba?
- Qual o tipo de montagem?
- É submersa? Qual o diâmetro do poço?
- informar o modelo/fabricante se já possuir.

2 - ITEM 75 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA 3 CV 6 ESTÁGIOS:

- Por gentileza, informar o ponto de trabalho (vazão e altura manométrica);
- Qual o tipo de bomba?
- Qual o tipo de montagem?
- É submersa? Qual o diâmetro do poço?
- informar o modelo/fabricante se já possuir.

Aguardo a sua resposta o mais breve possível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Livre de vírus. www.avast.com.



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Pregão nº 8.2020

Razão social da empresa: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
Endereço: RUA PORTO ALEGRE N-107 CAMPO LIMPO – FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.032-066
Telefone: (75) 3021-2062 [Ramal: 2062] – Celular: (75)99111-2354 / 98834-5453
Email: agrotop.licitacao@gmail.com
Banco:: Agência:: 3800 C/C: 925-5
Representante da empresa/preposto: Nome ANTONIO ED CARLOS; Telefone: 75-3021-2062 ; E-mail: edcarlos.souza30@gmail.com
CPF: 937.392.495-87 Identidade: 883420856.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MAR/FAB	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	02	Arame Farpado 160 x 125mm com 250 metros	Gerdau	Rolo 250m	R\$ 217,97	R\$ 435,94
QUATROCENTOS E TRINTA E CICO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.						R\$ 435,94

- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados sem previsão de reajuste.
- Prazo máximo para entrega:** Em até 30 (vinte) dias da data do recebimento pelo licitante vencedor da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

Handwritten signature and initials in blue ink.



731
✓

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

e) Concordamos com todas as informações contidas no Anexo I deste edital.

Feira de Santana-BA 18/05/2020

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Ref.: Pregão Eletrônico N° 8/2020

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59, localizada na, Rua Porto Alegre N° 107 Campo Limpo – CEP: 44.032--066 na cidade de **Feira de Santana-BA**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Antonio Ed Carlos Silva de souza portador da Carteira de Identidade nº 008834208-5600 ssp-Ba e do CPF nº 937.392.495-87 **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que **não possui**, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Feira de Santana-BA 18/05/2020

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE N° 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

João



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

**DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59, localizada na, Rua Porto Alegre Nº 107 Campo Limpo – CEP: 44.032--066 na cidade de **Feira de Santana-BA**, declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz".

Feira de Santana-BA 18/05/2020

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

Handwritten signature and initials in blue ink.



233
R

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

A **AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59, localizada na, Rua Porto Alegre Nº 107 Campo Limpo – CEP: 44.032-066 na cidade de **Feira de Santana-BA**, DECLARA à (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

) para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

Antonio Ed Carlos Silva de Souza



234
R

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

(art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Feira de Santana - BA 18/05/2020.

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

3.DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Srº **ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Riachão do Jacuipe-BA maior, Divorciado, Empresarior, nascido em 17 de agosto 1979, portador do CNH: sob nº 02066839208 ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN, CPF nº 937.392.495-87, como representante devidamente constituído de (**AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59 , localizada na, Rua Porto Alegre Nº 107 Campo Limpo – CEP: 44.032--066 na cidade de **Feira de Santana-BA**) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 8/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 6/2020 foi elaborada de maneira independente pela licitante **AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 8/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

[Handwritten signature]



235
R

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

integrante da à **Universidade Federal de Viçosa** abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana-BA 18/05/2020

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

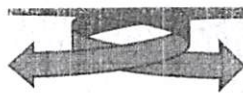
A empresa **AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59, localizada na, Rua Porto Alegre Nº 107 Campo Limpo – CEP: 44.032--066 na cidade de **Feira de Santana-BA**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Feira de Santana-BA 18/05/2020

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

Se



736
N

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)3021-2062

Sc



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.492.772/0001-59
Razão Social: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
Nome Fantasia: AGROTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2020
FGTS	Validade:	19/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2020
Receita Municipal	Validade:	29/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 03/06/2020 13:53

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1

Se-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.492.772/0001-59
Razão Social: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
Nome Fantasia: AGROTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.492.772/0001-59
Razão Social: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
Nome Fantasia: AGROTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA/CNPA
Data Aplicação: 05/03/2020
Número do Processo: 21156000506201933 Número do Contrato: OCS nº 107/2018
Descrição/Justificativa: A empresa Agrotop Comércio de Produtos Agropecuários Eireli, entregou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 107/2018.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA/CNPH
Data Aplicação: 13/05/2020
Número do Processo: 21182.003790/2018
Descrição/Justificativa: Ausência de manifestação em processo administrativo referente ao atraso na entrega da OCS 296/2018.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Data Aplicação: 17/02/2020
Número do Processo: 23117079967201921 Número do Contrato: 004057/2018
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial do empenho 2018NE802858.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

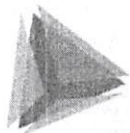
Prazo Inicial: 21/05/2019

Prazo Final: 20/09/2019

Número do Processo: 23423.000313/2019

Número do Contrato: PE SRP Nº 09/2018

Descrição/Justificativa: Não apresentação da proposta durante o certame - PE SRP 09/2018 UASG 159001.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ741
h

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	30492772000159
Nome AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30492772000159!

p
Jc.

742
F

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1979, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 937.392.495-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02066839208, órgão expedidor DETRAN, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NITEROI, 200, CASA, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44032586, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI e nome fantasia AGROTOP.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA PORTO ALEGRE, 107, , CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.032-066.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIOS E RESIDENCIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES FISCALIZADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL,

Req: 81800000412468 DBE: BA6906036300093739249587

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600281234 em 17/05/2018

Protocolo 189142871 de 16/05/2018

Nome da empresa AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI NIRE 29600281234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241800356606549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



243
m

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81800000412468 DBE: BA6906036300093739249587

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600281234 em 17/05/2018

Protocolo 189142871 de 16/05/2018

Nome da empresa AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI NIRE 29600281234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241800356606549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



744
✓

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

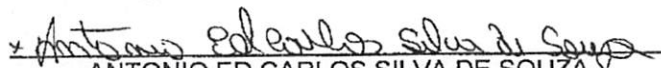
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA-BA, 15 de maio de 2018.


ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
CPF: 937.392.495-87





189142871

245
12

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
PROTOCOLO	189142871 - 16/05/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600281234
CNPJ 30.492.772/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2018



746
✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.492.772/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTOP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 107	COMPLEMENTO	
CEP 44.032-066	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LIMPO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCARLOS.SOUZA30@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3021-2062 / (75) 9111-2354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2018** às **11:25:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

747
✓

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2018


12/06/2018 11:26

248
7PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 48184

CONTRIBUINTE:	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA PORTO ALEGRE, 107, LOTE 3 Q G - CAMPO LIMPO
CNPJ/CPF:	30.492.772/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.126-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	162.103-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	13/04/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/06/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**1abd00b09ffdecd9d760cae60d934ffc**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

249
uPREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 22344

CONTRIBUINTE:	AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA PORTO ALEGRE, 107, LOTE 3 Q G - CAMPO LIMPO
CNPJ/CPF:	30.492.772/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.126-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	162.103-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	11/02/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/04/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**a8f4ed48e2c8015bdc5e661afa702c29**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

09/04/2020

004238927

750
v

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004238927

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, portador do CNPJ: 30.492.772/0001-59, estabelecida na RUA PORTO ALEGRE, 107 CAMPO LIMPO, CASA, campo limpo, CEP: 44032-066, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

004238927



750
v

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS). DA EMPRESA AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, FIRMA ESTABELECEDA À RUA PORTO ALEGRE, 107, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44032-066 CAMPO LIMPO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44032-066, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 29600281234 POR DESPACHO DE 17.05.2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30492772000159, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 681261, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 148966853.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MATIAS JOSE GOMES SOUZA REGISTRADO NO C.R.C SOB O NUM. CRC/Ba-020495, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 601.820.325-15.

FEIRA DE SANTANA-BA, 18 DE MAIO DE 2018

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

TITULAR PESSOA FÍSICA - ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

C.P.F - 93739249587

[Assinatura]

CONTADOR - MATIAS JOSE GOMES SOUZA

C.R.C/BA CRC/BA-020495

C.P.F 601.820.325-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 19/007685-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FEIRA DE SANTANA

11/05/19

[Assinatura]
RACHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

[Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2019/00010130
Nome: MATIAS JOSE GOMES SOUZA CPF: 601.820.325-15
CRC/UF n.º BA-020495/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.10.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 2 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 601.820.325-15 Controle : 9824.3004.3946.4260

253
w

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO		****133.051,45D
CIRCULANTE		*****83.051,45D
DISPONIBILIDADES		*****64.963,50D
CAIXA (4)	1-1-01-01	6.015,45D
BANCO C/MOVIMENTO (7)	1-1-01-02	58.948,05D
CRÉDITOS		*****13.628,03D
CLIENTES (16)	1-1-02-01	13.628,03D
ESTOQUES		*****4.459,92D
ESTOQUE DE MERCADORIAS (20)	1-1-03-01	4.459,92D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****50.000,00D
IMOBILIZADO		*****50.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (38)	1-2-03-02	10.000,00D
VEÍCULOS FROTA (380)	1-2-03-03	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (383)	1-2-03-06	5.000,00D
INSTALAÇÕES (390)	1-2-03-07	5.000,00D

***** (XXXXX) *****


ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Titular Pessoa Física

CPF: 93739249587

RG: 02066839208 Data Expedição: 19/11/2001



Matias Jose Gomes Souza

Contador

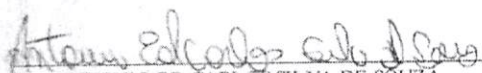
CPF: 601.820.325-15 CRC: CRC/Ba-020495

RG: 4569611 Data Expedição: 20/03/2000



254
w

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****133.051,45C
CIRCULANTE		*****2.499,08C
FORNECEDORES		*****1.250,33C
Fornecedores (58)	2-1-02-01	1.250,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****1.248,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS (86)	2-1-04-01	1.248,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****130.552,37C
CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (116)	2-4-01-01	100.000,00C
RESERVAS		*****30.552,37C
RESULTADO DO EXERCÍCIO (126)	2-4-02-05	30.552,37C
***** (XXXXX) *****		


ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Titular Pessoa Física
CPF: 93739249587

RG: 02066839208 Data Expedição: 19/11/2001

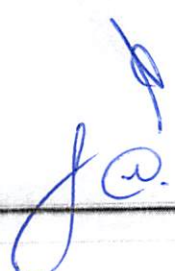


Márcio José Gomes Souza

Contador

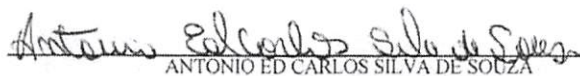
CPF: 601.820.325-15 CRC: CRC/Ba-020495

RG: 4569611 Data Expedição: 20/03/2000



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 133.051,45 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2018


ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Titular Pessoa Fisica

CPF: 93739249587

RG: 02066839208 Orgão: DETRANBA

Expedição: 19/11/2001


Márcia Jose Gomes Souza

CONTADOR

CPF: 601.820.325-15 CRC: CRC/Ba-020495

RG: 4569611 Orgão: SSPBA

Expedição: 20/03/2000



Descrição	Classificação	Código	Exercício atual	Exercício anterior
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	4	182	100.903,14C	0,000
RECEITAS	4-1	183	100.903,14C	0,000
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	4-1-01	184	100.903,14C	0,000
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4-1-01-01	185	100.903,14C	0,000
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS	3	131	66.557,46D	0,000
CUSTOS	3-1	132	56.638,88D	0,000
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	3-1-01	133	51.289,90D	0,000
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3-1-01-01	134	51.289,90D	0,000
CUSTOS DE FRETES	3-1-04	9684	5.348,98D	0,000
FRETES/CARRETOS/CTe	3-1-04-01	3159	5.348,98D	0,000
DESPESAS OPERACIONAIS	3-2	152	9.918,58D	0,000
Despesas Operacionais	3-2-01	36978	9.918,58D	0,000
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3-2-01-03	162	9.918,58D	0,000
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3-2-04	172	0,00C	0,000
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			1.125,80D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-03	168	1.125,80D	0,000
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3-2-03-01	169	1.125,80D	0,000
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			33.219,88C	0,000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-2-04-01	173	2.667,51D	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			30.552,37C	0,000

Por as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2018.

Antonio Ed Carlos Silva de Souza
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Titular Pessoa Física

CPF: 93739249587

RG: 02066839208 Data Expedição: 19/11/2001

Matias Jose Gomes Souza
MJ CONTABILIDADE LTDA - ME
CRC: ba020495 CNPJ: 00219876000123

Matias Jose Gomes Souza

Contador

CPF: 601.820.325-15 CRC: CRC/Ba-020495

RG: 4569611 Expedição: 20/03/2000

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PORTO ALEGRE, 107, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44032-066 CAMPO LIMPO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44032-066, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 29600281234 POR DESPACHO DE 17.05.2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30492772000159, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 681261, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 148966853, REFERENTE AO PERÍODO DE 18/05/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MATIAS JOSE GOMES SOUZA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. CRC/Ba-020495, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 601.820.325-15.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Ed Carlos Silva de Souza

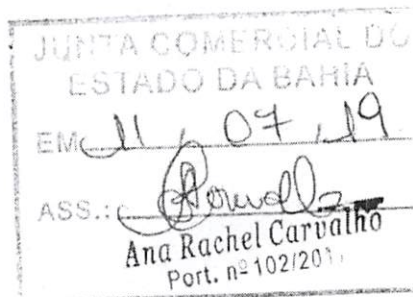
TITULAR PESSOA FÍSICA- ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

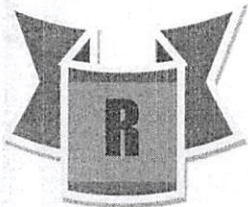
C.P.F - 93739249587

CONTADOR - MATIAS JOSE GOMES SOUZA

C.R.C/BA CRC/BA-020495

C.P.F 601.820.325-15





REND BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº - 30.492.772/0001-59, localizada na, Rua Porto Alegre Nº 107 Campo Limpo – CEP: 44.032-066 na cidade de **Feira de Santana-BA**, forneceu para **REND BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.157.255/0001-89**, I.E.: **084.207.991-ME**, situada na Rua André Luis Ribeiro da Fonte Nº 24 – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia.
– CEP: 42.700-000, material cotado abaixo especificado, no período de 20/05/2018 a 10/06/2018.

- RAÇÕES, ARAMES GALVANIZADOS, FARPADOS, FERRAMENTAS E ADUBOS.

Atenciosamente.

Feira de Santana-BA 15/06/2018.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Feira de Santana – BA

Lauro de Freitas/BA- 15 de Junho de 2018

REND BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 11.157.255/0001-89
Luciano Novaes de Carvalho
Sócio-Administrador

REND BRASIL LTDA EPP - Rua André Luis Ribeiro da Fonte, 24 sala 311 – Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA CEP 42.700-000

Tel: 71 3024-2500 / Fax: 71 3024-2500

CNPJ: 11.157.255/0001-89

IE: 084.207.991



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGROTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.492.772/0001-59, estabelecida na Rua Porto Alegre, 107, Bairro Campo Limpo, cidade de Feira de Santana-BA, CEP 44.032-066, forneceu para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Uruçuca, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.724.903/0010-60, situada na Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro Uruçuca-BA, o material especificado abaixo, no período de 27/12/2018 a 11/10/2019.

- 88 sacos de ração de ave em produção.

Uruçuca(BA), 30 de Outubro de 2019.

Michelle do Nascimento Silva
MICHELLE DO NASCIMENTO SILVA

Coordenadora Das Unidades Educativas De Campo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano campus Uruçuca

CNPJ: 10.724.903/0010-60

Michelle N. Silva
Coord. das Unidades Educativas de Campo
Portaria: nº 1.230 de 29/06/17
IF Baiano - Uruçuca

João

SUL.COM

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP

CNPJ: 26.469.541/0001-57
INSC. EST.: 049/0058744

PREGAO CONGONHINHAS 8/2020 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
6	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	14,40	288,00	ARCELOR MITTAL
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTI CHAMA 450/750 V	METROS	200	0,85	170,00	CONDUNORTE
9	CABO FLEXIVEL 10 MM	METROS	200	3,74	748,00	CONDUNORTE
10	CABO FLEXIVEL 6 MM	METROS	200	2,28	456,00	CONDUNORTE
12	CAIXA DE SOBREPOR 2X4	UNID	20	4,80	96,00	MECTRONIC
21	DISJUNTOR 1 P 32 AMPERES	UNID	5	7,69	38,45	LUKMA
22	DISJUNTOR 1 P 50 AMPERES	UNID	5	13,00	65,00	LUKMA
23	DISJUNTOR 1P 60 AMPERES	UNID	5	28,94	144,70	ELETROMAR
27	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20 METROS	UNID	20	6,13	122,60	MECTRONIC
28	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MTS	UNID	10	3,52	35,20	GOOL
30	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID	10	4,17	41,70	MECTRONIC
35	LUVA PVC SOLDADAVEL 25 MM	UNID	15	0,62	9,30	PLASTUBOS/PLASTILIT
36	LUVA PVC SOLDADAVEL 100 MM	UNID	15	5,04	75,60	PLASTUBOS/PLASTILIT
37	LUVA PVC SOLDADAVEL 32 MM	UNID	15	1,79	26,85	PLASTUBOS/PLASTILIT
38	LUVA PVC SOLDADAVEL 50 MM	UNID	15	2,67	40,05	PLASTUBOS/PLASTILIT
42	MANGUEIRA CORRUGADA	METROS	50	1,20	60,00	LIEGE
58	TOMADA COMPLETA	UNID	10	5,82	58,20	ILUMI

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,65 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

"Declaramos que, todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão."

"Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais acima descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento."

"a empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 6º do Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007"

Aceito receber pagamento através do Banco: BANCO DO BRASIL AG: 0680.7 C/C: 41.785-8

Frederico Westphalen-RS, 02 de Junho de 2020.

ANDREIA BARCAROL
SÓCIA ADMINISTRATIVA
RG: 2070231556 CPF: 011.896.780-04

Av. João Muniz Reis, 644, Sala B - Santo Inácio- Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
Telefone: (55) 3744-1259 E-mail: sul.comatacado2@gmail.com

260



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.469.541/0001-57
Razão Social: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Nome Fantasia: SUL.COM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2020
FGTS	Validade:	03/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2020
Receita Municipal	Validade:	17/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 03/06/2020 14:05

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



762
tr

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.469.541/0001-57
Razão Social: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Nome Fantasia: SUL.COM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS AVARÉ - SP	10882594002290	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.469.541/0001-57
Razão Social: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Nome Fantasia: SUL.COM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 343030 - CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR
Data Aplicação: 11/10/2019
Número do Processo: 01404.000108/2019
Descrição/Justificativa: Não entrega do material no prazo estipulado

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG
Data Aplicação: 11/10/2019
Número do Processo: 23072016763201861
Descrição/Justificativa: Inexecução total das notas de empenhos 2019NE800070, 2019NE800081, 2019NE800166 e 2019NE800173.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 17/01/2018
Número do Processo: 23243000840201852 Número do Contrato: Pregão 27/2017
Descrição/Justificativa: Deixar de entregar mercadoria solicitado no empenho 2017NE801081 e não apresentar tempestivamente pedido de prorrogação de prazo e não justificar o atraso após notificação "OFICIO 657/2017/COL de 26/12/2017.

Relatório de Ocorrências

264
h

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS
Data Aplicação: 02/10/2019
Número do Processo: 33910035478201884 Número do Contrato: 19/2018
Descrição/Justificativa: Considerando o descumprimento do item 5.4 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2018:

Advertência, fundamentada no item 12.2.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão nº 12/2018 c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 5:

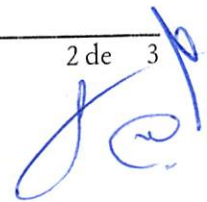
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926392 - SUBPREFEITURA PENHA SAO PAULO
Data Aplicação: 25/06/2019
Número do Processo: 6048201900006977 Número do Contrato: Nota de Empenho 43.212/19
Descrição/Justificativa: Em decorrência da não observância do prazo de entrega previsto na Cotação Eletrônica de nº 10/2019.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS
Data Aplicação: 11/05/2020
Número do Processo: 80915.001089/2020 Número do Contrato: 2019NE800436/2019NE800455
5
Descrição/Justificativa: Houve atraso na entrega dos materiais correspondentes aos empenhos nº 2019NE800436 e 2019NE800455.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 12/03/2018 Valor da Multa: R\$ 109,71
Número do Processo: 0002136-33 Número do Contrato: 2017NE000654
Descrição/Justificativa: MULTA, no valor de R\$109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos), com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93 e subitem 20.7, alínea "a", do Termo de Referência integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017.



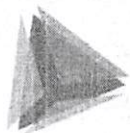
Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não
Número do Processo: 23760013877201982
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) em decorrência de não envio de proposta e documentos de habilitação.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/03/2020
Data Aplicação: 25/03/2020
Número do Processo: 0087948-40.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 04/2019
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0087948-40.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 04/2019. MULTA (R\$ 1.180,00) em decorrência de atraso na entrega dos materiais a ela relativos. Notas de Empenho nº 19000693 e 19000692. DJe 2672 de 10/02/20 - Secretaria p. 4. Intimação enviada por AR e recebida em 19/03/20.
Item 19.6.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e nos artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ766
TV

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26469541000157
Nome		SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26469541000157!

JUCERGS

CONTRATO SOCIAL

Sociedade: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**

Que fazem entre si, **GABRIELA MARINHO SPONCHIADO**, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 18/04/1995, natural de Joaçaba/SC, portadora da cédula de identidade RG nº 1110975651, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 839.192.010-00, residente e domiciliada na Rua Piratini, nº 537, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000; e **ANDREIA BARCAROL**, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 23/12/1981, natural de Frederico Westphalen-RS, portadora da cédula de identidade RG nº 2070231556, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 011.896.780-04, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, nº 269, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem uma *SOCIEDADE LIMITADA*, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial de "**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**", terá sua sede e domicílio na Avenida João Muniz Reis, nº 644, Sala B, Bairro Santo Inácio em Frederico Westphalen-RS, Cep: 98.400-000, e seu nome de fantasia será "**SUL.COM**".

CLÁUSULA SEGUNDA

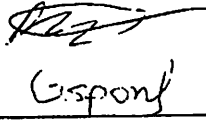
A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Outubro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico, Móveis, Equipamentos Industriais, Equipamentos de Segurança, Extintores e Componentes, Equipamentos Agropecuários, Eletrodomésticos, Material de Escritório; Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança, Equipamentos Agropecuários; e Serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas, integralizadas e distribuídas na seguinte proporção:

Página 1 de 5

JUCERGS

- A sócia **GABRIELA MARINHO SPONCHIADO**, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional neste ato, quotas no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) representando 99% do capital social; e

- A sócia **ANDREIA BARCAROL**, subscreve e integraliza em moeda corrente nacional neste ato, quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) representando 01% do capital social.

Ficando assim constituído o quadro social:

GABRIELA MARINHO SPONCHIADO	99% de participação	990 quotas	R\$ 99.000,00
ANDREIA BARCAROL	01% de participação	010 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100% de participação	1.000 quotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá, em conjunto ou separadamente, às sócias **GABRIELA MARINHO SPONCHIADO** e **ANDREIA BARCAROL** com poderes e atribuições de administradoras, autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

JUCERGS

CLÁUSULA OITAVA

As administradoras são investidas de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, as sócias/ administradoras farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustáveis a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

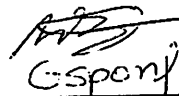
A reunião dos sócios ocorrerá, anualmente até 30 de abril, nos termos previstos em lei, onde serão tomadas as contas dos administradores e deliberado sobre os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões dos quotistas, que serão convocadas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação. Sendo que a primeira via da declaração, ficará na

Página 3 de 5



JUCERGS

posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos sócios serão lavradas em Ata, em duas vias, que serão levadas a arquivo no Registro Público de Empresas Mercantis. Uma via da Ata ficará arquivada no mesmo e a outra via com o protocolo ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim dispensada a lavratura do Livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCERGS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Frederico Westphalen-RS.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tábelato SANTOS
Frederico Westphalen

Frederico Westphalen-RS, 14 de Outubro de 2016.

Tábelato SANTOS
Frederico Westphalen

Gabriela M. Sponchiado
GABRIELA MARINHO SPONCHIADO

Andreia Barcarol
ANDREIA BARCAROL

Testemunhas:

Ediane Gonçalves
EDIANE GONÇALVES
C.I: 1063434912 SSP/RS

Milton Muller Fonseca
MILTON MULLER FONSECA
C.I: 6039758575 SSP/RS

Visto:

Katiê Elisa Teixeira Cocco Ciocari
KATIÊ ELISA TEIXEIRA COCCO CIOCARI
OAB/RS 74.070

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Rua Rui Barbosa, 650 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000 - Fone: (55) 3744-1916
Claudia Adriane Schaffatzick - Tabelião Designada

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de: GABRIELA MARINHO SPONCHIADO e Andreia Barcarol indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
0232 01 1600001 36753a 36754

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, segunda-feira, 17 de outubro de 2016
RS 12.20 + Selo digital: RS 0,90 - 08 48 48 - FERNANDA

Fernanda Eduarda dos Reis
Escrevente Autorizada

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2016 SOB Nº: 43208032091
Protocolo: 16/288677-2, DE 26/10/2016

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Página 5 de 5

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/288677-2, referente à empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, NIRE 4320803209-1, foi deferido e arquivado sob o nº 43208032091, em 01/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança HVGX. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 07/11/2016 às 09:38, por Clevertton Signor - Secretário Geral.

273
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.469.541/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL.COM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO MUNIZ REIS	NUMERO 644	COMPLEMENTO SALA B
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICIPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUL.COMATACADO2@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3744-1259
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 15:09:31 (data e hora de Brasília).

d
fe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 57674/2020

Nome: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Endereço: Avenida Joao Muniz Reis Número: 644
Complemento: SALA B Bairro: SANTO INACIO
Cidade: Frederico Westphalen CEP: 98400-000
CNPJ/CPF: 26.469.541/0001-57 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 20/04/2020 às 08:20 horas.

A validade da presente Certidão é até 20/05/2020.

Código de Verificação: QNYV-P62Z.

Certidão emitida gratuitamente.

794
T

[Handwritten signature]

LPSJ

REP COM SERV

À(AO)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**
Processo Administrativo nº 016/2020

PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção em geral, madeiramento, equipamentos elétricos e serviços de serralheria, para manutenção da rede de distribuição de água nos Patrimônios e Distritos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

A **LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI**, CNPJ nº **31.964.625/0001-05**, sediada **AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 1009, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES – CEP: 29.167-080**, neste ato representada por **LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS**, abaixo assinado, propõe à (ao) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, o fornecimento do(s) material(is) solicitado(s), conforme Termo de Referência do Pregão em epígrafe, nas seguintes condições:

DA PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	MATERIAL	FIGURA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
52	TANQUE PE FORTLEV 15.000 L H2,20 (Código: 2070054)		UND	4	R\$ 4.122,09	R\$ 16.488,36
54	TANQUE PE FORTLEV 10.000 L H1,93 (Código: 2070048)		UND	4	R\$ 2.631,18	R\$ 10.524,72
TOTAL GERAL						R\$ 27.013,08

vinte e sete mil e treze reais e oito centavos

FABRICANTE / MARCA: FORTLEV

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA:

RAZÃO SOCIAL DA PROP.: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI
CNPJ Nº: 31.964.625/0001-05 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.521.80-1

27 3068-8522 / 99943-8522
Av. Eudes Scherres Souza 2162 – Sala 522 Torre
Speciale Tower – Shopping Montserrat -
Serra – ES

LPSJ

REP COM SERV

END.: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 1009, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES
- CEP: 29.167-080

TELEFONES: 27 3328-6980 / 27 99943-8522

E-MAIL DE CONTATO: luizpaulosodre@hotmail.com

DAS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: Banco do Brasil n.º 001 / **AGÊNCIA:** 4210-2 / **CONTA CORRENTE Nº:** 39430-0

PRAÇA DE PAGAMENTO: SERRA/ES

OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato:

Nome: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1149, APTO 504, JARDIM LIMOEIRO

CEP: 29.164-034 - **Cidade:** SERRA - **UF:** ES

CPF/MF: 046.652.397-11 - **Cargo/Função:** SÓCIO

RG nº: 1.256.135 - **Expedido por:** SSP-ES

Naturalidade: VITÓRIA/ES - **Nacionalidade:** BRASILEIRA - **Estado Civil:** CASADO

Telefone: 27 99943-8522 - **E-mail:** luizpaulosodre@hotmail.com

DA GARANTIA DOS PRODUTOS: Declaramos que prestaremos garantia de 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos ofertados, a contar da data de recebimento constante na nota fiscal eletrônica.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DA ENTREGA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em remessa parcelada conforme as necessidades da mesma. O local para a entrega será no território do Município de Congonhinhas, em endereço a ser definido pela Secretaria no momento da solicitação.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos de que a empresa não possui, em seu quadro societário, qualquer servidor público.

Declaramos não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Serra/ES, 02 de junho de 2020.

27 3068-8522 / 99943-8522
Av. Eudes Scherres Souza 2162 - Sala 522 Torre
Speciale Tower - Shopping Montserrat -
Serra - ES

LPSJ

REP COM SERV

LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI

CNPJ Nº: 31.964.625/0001-05

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - SÓCIO

CPF: 046.652.397-11 – TEL.: 27 99943-8522

27 3068-8522 / 99943-8522

Av. Eudes Scherres Souza 2162 – Sala 522 Torre
Speciale Tower – Shopping Montserrat -
Serra – ES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.964.625/0001-05
Razão Social: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI
Nome Fantasia: LPSJ COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2020
FGTS	Validade:	09/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2020
Receita Municipal	Validade:	01/07/2020

Emitido em: 03/06/2020 14:14

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.964.625/0001-05
Razão Social: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI
Nome Fantasia: LPSJ COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2020 14:15:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL
EIRELI
CNPJ: 31.964.625/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

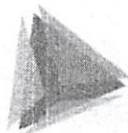
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

281
W

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Q

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ782
h

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	31964625000105
	Nome	LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31964625000105!

783
L

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ PAULO SODRE DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador, natural da cidade de Vitória – ES, data de nascimento 28/07/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1256135, expedida por SSP/ES em e CPF: nº 046.652.397-11, residente e domiciliado na cidade de Serra - ES, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 110, APT 504, JARDIM LIMOEIRO, CEP: 29164-034;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI** e usará a expressão **LPSJ COMERCIO E REPRESENTACOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Eldes Scherrer Souza, nº 2230, SALA 1009, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29167080.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 11:19 SOB Nº 32600228599.
PROTOCOLO: 182357058 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804700244. NIRE: 32600228599.
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

784
7

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 30/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **LUIZ PAULO SODRE DE JESUS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **LUIZ PAULO SODRE DE JESUS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 11:19 SOB Nº 32600228599.
PROTOCOLO: 182357058 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804700244. NIRE: 32600228599.
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

285
w

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
EIRELI**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de outubro de 2018



LUIZ PAULO SODRE DE JESUS
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 11:19 SOB Nº 32600228599.
PROTOCOLO: 182357058 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804700244. NIRE: 32600228599.
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/11/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A
JCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DE PLANEJAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME LUIZ PAULO SODRE DE JESUS			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1256135 SSP ES		DATA NASCIMENTO 28/07/1976	
CPF 046.652.397-11		FILIAÇÃO EDSON ROQUE DE JESUS	
EVERALDA SODRE DE JESUS			
PERMISSÃO 00	ACC 00	CAT. HAB. 00	
Nº REGISTRO 00767727535	VALIDADE 14/06/2022	1ª HABILITAÇÃO 03/11/1994	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 00			
LOCAL VITORIA, ES		DATA EMISSÃO 19/06/2017	
Assinatura do Emissor 00		06000834667 ES347718132	
ESPÍRITO SANTO			

782
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.964.625/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPSJ COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NUMERO 2230	COMPLEMENTO SALA 1009
---------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9943-8522
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 14:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

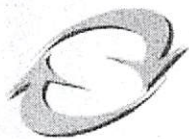
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.964.625/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2018	
NOME EMPRESARIAL LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA		NÚMERO 2230	COMPLEMENTO SALA 1009		
CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9943-8522			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 14:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2/2

289
h

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/03/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 31.964.625/0001-05 **Inscrição Estadual:** 083.521.80-1
Razão Social : LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA
Número: 2230 **Complemento:** SALA 1009;
Bairro: COLINA DE LARANJEIRAS
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29167080 **Telefone:** (27) 99438522

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Data de Inicio de Atividade: 08/11/2018
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 08/11/2018
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 26/03/2020

VOLTAR

JCB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI

CNPJ: 31.964.625/0001-05

Data de Expedição: 31/05/2020 11:00:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018314751 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: COLINA DE LARANJEIRAS

Logradouro: AV ELDES SCHERRER SOUZA

Número: 2230

Complemento: SALA 1009

CEP: 29.167-080

-- CONTATO --

Email: LUIZPAULOSODRE@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3068-8522

Telefone Celular: (27) 99943-8522

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **11:01:23** do dia **31/05/2020**.Válido até **30/06/2020**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.

292
T

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.964.625/0001-05
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
NIRE	32600228599
CNPJ	31.964.625/0001-05
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1742

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1742
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Je

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 31.964.625/0001-05

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 109.025,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 109.025,44
DISPONIVEL		R\$ 100.000,00	R\$ 81.356,70
CAIXA GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 80.065,09
CAIXA GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 80.065,09
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.291,61
BCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.291,61
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 27.668,74
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 27.668,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 27.668,74
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 100.000,00	R\$ 109.025,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 22.696,24
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.800,27
AFORT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (Terc. 006849)		R\$ 0,00	R\$ 1.981,29
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA (Terc. 008541)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLEV INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA BA (Terc. 007634)		R\$ 0,00	R\$ 14.818,98
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.866,26
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.866,26
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.422,10
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.365,05
IRRF PF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 57,05
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 2.607,61
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.607,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 86.329,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.670,80)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.670,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.964.625/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 312.457,74
RECEITA LIQUIDA SERVICOS			R\$ 312.457,74
(-) CUSTOS DAS VENDAS			R\$ (74.221,77)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (74.221,77)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 238.235,97
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (71.739,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (15.550,54)
(-) DESPESAS C/PREST.SERVICOS			R\$ (22.744,80)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (352,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (1.155,27)
(-) DESPESAS DE PARTIC.SOCIETARIAS			R\$ (31.936,00)
RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 166.496,70
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ			R\$ 166.496,70
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO			R\$ 166.496,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
32600228599 31.964.625/0001-05
NOME EMPRESARIAL
LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31962702000180	DIRECAO CONTABIL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI:31962702000180	918979927144414313 9	11/07/2019 a 11/07/2020	Sim
Contador	08494171712	DELCE FURTADO JUNIOR:08494171712	794817608530684200 1	11/07/2019 a 11/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.
BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52-1

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 12:28:25

89.3D.0C.AD.0B.42.F8.08
C3.EC.89.8D.60.C7.B0.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

796
h

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LPSJ REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL

CNPJ: 31.964.625/0001-05 Nire: 32600228599 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 01.9C.FE.1C.04.54.6C.55.7A.CC.86.16.BE.4B.C3.7A.E5.07.0D.52-

Consulta Realizada em: 15/05/2020 10:43:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

h



Direção Contábil Soluções Empresariais Eireli
CNPJ: 31.962.702/0001-80

DECLARAÇÃO

LPSJ REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.964.625/0001-05, localizada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 1009, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, CEP 29.167-080. Declaro ter obtidos os seguintes índices no período de 2019:

Ativo Circulante – R\$ 109.025,44

Realizável L.P. – R\$ 0,00

Total Ativo – R\$ 109.025,44

Passivo Circulante – R\$ 22.696,24

Passivo não Circulante – R\$ 0,00

Patrimônio Líquido – R\$ 86.329,20

Liquidez Geral

LG = 4,80

Solvência Geral

SG = 4,80

Liquidez Corrente

LC = 4,80

Serra, Espírito Santo. 15 de Maio de 2020.

Delci Furtado Junior

Contador

CRC: 014986/O-6

CPF: 084.941.717-12

Delci Furtado Junior
Cat. Profissional: Tec. Contábil
CPF 084.941.717-12
CRC-ES 014986/O

Avenida Eldes Scherrer Souza, Nº 975, Sala 721, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, Espírito Santo, CEP 29.165-680. Tel (27) 3441-2389



HOSPITAL ESTADUAL
ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



298
h

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI**, com sede na AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 1009, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES – CEP: 29.167-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.964.625/0001-05, forneceu **RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, não haver qualquer fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações pontualmente, não havendo qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços relacionados abaixo até a presente data. Fornecimento ocorrido de 01/04/2020 a 10/04/2020.

AFM N.º 448/2020 - EMPENHO N.º 2020NE00610 – PROCESSO N.º 88355101

NOTA FISCAL N.º 96 - EMISSÃO DIA 07/04/2020

CHAVE: 32200431964625000105550010000000961108611545

ITEM	MATERIAL	UND	QTD
1	CAIXA DE ÁGUA PE FORTLEV 10.000 L	UND	2
2	CAIXA DE ÁGUA PE FORTLEV 15.000 L	UND	2

Vila Velha/ES, 05 de maio de 2020

HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA
CNPJ: 27.080.605/0009-43

Aquies Lugon
Matrícula: 2838256
Chefe de Núcleo Trabalho
Hospitalar - HEABF

Je

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI**, com sede na AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 1009, COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES – CEP: 29.167-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.964.625/0001-05, forneceu **RESERVATÓRIOS, TUBOS E CONEXÕES**, não haver qualquer fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações pontualmente, não havendo qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços relacionados abaixo até a presente data. Fornecimento ocorrido de 26/07/2019 a 27/01/2020.

Produto	UND	Qtde.Vendida
TANQUE PE FORTLEV 2.000 L H1,13	PEÇA	2
CAIXA PE FORTLEV 1.500 L	PEÇA	5
CAIXA PE FORTLEV 1.000 L	PEÇA	6
TUBO ESGOTO SN DN 150 - 6M FORTLEV	PEÇA	1
TUBO SOLDAVEL 50MM - 6M FORTLEV	PEÇA	15
ELETRODUTO CORRUG 25MM - 50M FORTLEV	PEÇA	110
TUBO ESGOTO SN DN 100 - 6M FORTLEV	PEÇA	130
ELETRODUTO CORRUG 32MM - 25M FORTLEV	PEÇA	71
ELETRODUTO CORRUG 20MM - 50M FORTLEV	PEÇA	16
TUBO ESGOTO SN DN 50 - 6M FORTLEV	PEÇA	43

Serra/ES, 03 de fevereiro de 2020


TAVOLARO
CONSTRUTORA

13.415.341/0001-70
TMT CONSTRUTORA LTDA
AV. EUDES SCHERRER SOUZA Nº 2162
COLINA DE LARANJEIRAS - CEP: 29.167-080
SERRA - ES

(27) 3080.4990

 tavolaroconstrutora

Avenida Eldes Sherrer de Souza, 2162, sala 701,
Colina de Laranjeiras, Serra - ES - CEP 29167-080

www.tavolaroconstrutora.com.br

300

ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico nº: 8/2020

Nº da Licitação: 987517

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
41	2000	UND	Mangueira material: polietileno, bitola:3/4	Plasfan/	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
60	20	UND	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:25 mm, comprimento:6 m,	Plastilit/20001002	R\$ 12,96	R\$ 259,20
61	20	UND	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:75 mm, comprimento:6 m,	Plastilit/20001012	R\$ 45,41	R\$ 908,20
62	20	UND	Tubo PVC soldável, aplicação: sanitária, cor: branca, diâmetro nominal:100 mm, comprimento:6 m	Plastilit/20001013	R\$ 45,00	R\$ 900,00
63	20	UND	Tubo PVC soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal:32 mm, comprimento:6 m	Plastilit/20001003	R\$ 24,65	R\$ 493,00
65	30	UND	Adesivo PVC Bisnaga 17 gramas	Pisafix/	R\$ 5,09	R\$ 152,70
74	4	UND	Bomba d'Água monofásico motor 5CV 9 estágios	Thebe/P-11/9 NR	R\$ 4.403,04	R\$ 17.612,16
75	1	UND	Bomba d'Água submersa monofásica 3 CV 6 estágios	Eletroplas/ESUB-VM-4/8	R\$ 1.460,86	R\$ 1.460,86
Total						R\$ 24.206,12

Valor Total: Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Doze Centavos

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Local de Entrega: Conforme edital

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso

Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sala 101 – Escola Agrícola – Blumenau – SC – CEP 89031-300
Telefone (47) 3057-3930 | propostas@itaca.eco.br | CNPJ: 24.845.457/0001-65

301
✓

ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A ÍTACA EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ÍTACA EIRELI
Sede: RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635
Cidade/Estado: BLUMENAU, SC
E-mail: propostas@itaca.eco.br
Inscrição Estadual: 257.974.776

CNPJ: 24.845.457/0001-65
Sala: 101
CEP: 89031-300
Telefone: (47) 3057-3928
Inscrição Municipal: 115.025

DADOS DO REPRESENTANTE

Responsável: Ismael Geovani Reichert
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

Cargo/Função: GERENTE
Telefone: (47) 3057-3930

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Maxicrédito - Sicoob (756)

Agência: 3069

Conta: 86.699-7

Fornecedor: DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR

BLUMENAU, 03 DE JUNHO DE 2020.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert

Gerente

CPF: 010.021.359-66

RG: 4.009.702

Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sala 101 – Escola Agrícola – Blumenau – SC – CEP 89031-300
Telefone (47) 3057-3930 | propostas@itaca.eco.br | CNPJ: 24.845.457/0001-65

Ismael G. Reichert



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.845.457/0001-65
Razão Social: ITACA EIRELI
Nome Fantasia: ITACA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2020
FGTS	Validade:	11/06/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2020
Receita Municipal	Validade:	01/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 03/06/2020 14:22

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 2